

O CURSO DE PEDAGOGIA DA UFU: UM POUCO DE HISTÓRIA

Olga Teixeira Damis¹

RESUMO: Trata-se de um relato de experiências sobre a Pedagogia na UFU. Na história deste curso no Brasil ocorreram quatro modelos de estrutura curricular. Nos dois primeiros o curso era um bacharelado e uma licenciatura; no terceiro foi licenciatura que formava o professor e o especialista em educação; no quarto e atual, mantém-se como licenciatura e tem a docência como base da formação para atuar em espaços escolares e não-escolares. No final da década de 1970, iniciou-se na UFU, a história de um processo de reformulação, buscando superar a prática de formação do especialista em educação. Em 1986 o currículo estruturou estudos para abordar o *todo da escola* e, ao mesmo tempo, garantir a ação do pedagogo *no todo desta escola*. Em 1992 e 1996 ocorreram dois ajustes no projeto original, visando caminhar na construção de uma estrutura curricular que garantisse primeiro a formação do professor para as séries iniciais do 1º Grau. Constituíram, em segunda opção, a formação do *pedagogo* para atuar em AE, IE SE, OE e do professor da Educação Pré-escolar e das matérias pedagógicas do 2º Grau. Em 2005 ocorreu nova reformulação, para atender as determinações das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia. Hoje, ele tem a finalidade de preparar o egresso para atuar na docência da Educação Infantil, dos anos iniciais do Ensino Fundamental e das disciplinas pedagógicas para a formação de professores, na gestão escolar, na avaliação e implementação de políticas educacionais, dentre outras.

PALAVRAS-CHAVE: Curso de pedagogia. Modelos de estrutura curricular. Formação de professores.

¹ Professora aposentada da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

ABSTRACT: The present work concerns experience reports about the Pedagogy course of the UFU. Along the history of this course in Brazil, there have been four models of curricular structure. In the first two years, the course had a Bachelor and a Licentiate degrees; in the third year, a Licentiate degree that graduated the teacher and the Education specialist; in the fourth and current, it has been kept as a Licentiate degree and there is the teaching profession as the formation supports to work in both the school and non-school spaces. In the late 1970's, this course initiated at UFU the historical fact of a reformulation process, what sought to overcome the practice of graduating the Education specialist. In 1986, the curricular structure organized studies to approach the "school in full" and at the same time, to guarantee the Pedagogue's action "in the whole of school". In 1992 and 1996, there were two alterations in the original project, searching for leading to build a curricular structure that could guarantee firstly the teacher graduation to the initial school levels within the primary education. Secondly, the Pedagogue formation to work with AE, IE SE, OE and the pre-school teacher of Education and the pedagogic subjects in the second degree. In 2005, there was a new reformulation, in order to comply with the resolutions of the Diretrizes Curriculares Nacionais of the Pedagogy course. Currently, the course aims to prepare the egression to work with the children's Education teaching, from the initial years of the primary education and the pedagogic subjects to the formation of teachers, in the school administration, in the evaluation and implementation of the Educational policies, among others.

KEYWORDS: Pedagogy course. Models of curricular structure. Formation of teachers.

Este relato visa tratar da experiência vivenciada pelo processo de definição da formação do pedagogo na Universidade Federal de Uberlândia – UFU, abrangendo o período de formação dos especialistas em educação e o processo teórico e prático de desenvolvimento de uma nova concepção na formação do pedagogo com a finalidade superar o modelo que fragmentava a estrutura curricular em várias habilitações. O texto está constituído em duas partes, na primeira estão sintetizadas

as quatro regulamentações oficiais que constituem o processo histórico de desenvolvimento do curso de Pedagogia no Brasil. E, na segunda parte, buscou-se sistematizar a construção do caminho percorrido pelo referido curso, na UFU, para desenvolver uma formação fundamentada em estudos que abordavam o todo da escola.

1. A história oficial: alguns elementos de análise

Tradicionalmente, no Brasil, a formação do professor não foi tratada como prioridade. Até meados do século XX, mesmo depois da instituição da universidade e da regulamentação dos cursos em nível superior, a questão da criação oficial de cursos de formação de professores não foi abordada com a necessária importância, tal fato deu origem ao atraso nas regulamentações para instalar, em nível nacional, a formação do profissional para o magistério da educação formal, e esse atraso contribuiu para que, entre nós, por um longo período a docência fosse tratada como ação eminentemente prática, cujo exercício conferia autoridade para o professor secundário transmitir cultura e conhecimentos eruditos aos estudantes.

Por exemplo, entre o final do século XIX e início do século XX, as condições predominantes na formação do professor e no exercício do magistério no Ensino Primário² e Secundário³ eram, dentre outras: a formação do professor, para atuar em nível de escolarização primária, ocorria na escola normal,⁴ em um curso de três anos, realizado após o nível primário; para atuar como professor de nível secundário predominou, por muito tempo, a exigência de ter cursado a disciplina em nível mais alto ou no próprio nível em que a mesma seria ministrada; houve uma época em que, se essa exigência não pudesse ser cumprida, a única condição era a do professor não ter sido condenado por nenhum crime infame; a escolha de professores para o exercício de funções técnicas

² O nível primário de escolaridade, atualmente, corresponde aos anos iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com a Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LD-BEN), Lei n. 9394/96.

³ O nível secundário de escolaridade, atualmente, corresponde aos anos finais do Ensino Fundamental e ao Ensino Médio, conforme a mesma Lei n. 9394/96.

⁴ Escola Normal – instituição de nível médio destinada à formação do professor para atuar na Escola Primária.

de educação, o planejamento e a administração escolar, por exemplo, muitas vezes ocorria por indicação ou por pessoas que demonstravam aptidão para desempenhar essas tarefas na escola. (DAMIS, 2002)

Mesmo no início do século XX simultaneamente às demandas colocadas pelo desenvolvimento capitalista em processo na sociedade brasileira, em torno de década de 1930, por exemplo, os discursos e as propostas oficiais de ampliação do atendimento de educação formal de crianças e de adolescentes não se constituíram de fato em prioridade para a formação de professores.

Na perspectiva da contextualização pretendida, em primeiro lugar vale ressaltar o caráter recente da regulamentação de estudos pedagógicos para a formação do profissional da educação em nível superior, no Brasil. Até 1930 foram várias décadas de tentativas visando implantá-los, e isso, muitas vezes não passou de intenções que não saíram do papel. O ministro Francisco Campos, na exposição de motivos que acompanhou a reforma do ensino secundário em 1931, deixou registrado um importante testemunho sobre as condições em que se encontrava a prática da educação na escola brasileira como resultado do atraso de iniciativas oficiais destinadas à formação do professor em nível superior: [...] o Brasil não cuidou ainda de formar o professorado secundário, deixando a educação de sua juventude entregue ao acaso da improvisação e da virtuosidade, sendo inacreditável que nenhum esforço haja sido tentado naquela direção. (DAMIS, 2002, p. 100-101).

No que se refere ao curso de Pedagogia, a história não foi diferente, o processo de estudos e de debates focalizando a reformulação do referido curso no Brasil não é um fato desarticulado do contexto das condições que determinaram o atraso na formação do professor. O processo de regulamentação e de estruturação curricular está inserido no interior do movimento histórico de produção da sociedade, da escola e da formação do professor brasileiro, na medida em que se buscou superar as críticas e polêmicas geradas no interior do próprio desenvolvimento da formação do pedagogo.

No caminho histórico percorrido pelo curso, desde sua criação oficial em 1939, ocorreram quatro regulamentações nas quais, pelo me-

nos, em nível de discurso, os legisladores buscaram superar dicotomias e paradoxos desenvolvidos na implantação dos modelos de formação determinados pela legislação oficial.

A primeira regulamentação ocorreu quando a formação do professor secundário foi instituída em nível nacional. Após vários anos de tentativas para iniciar esses estudos em nível superior, no Brasil,⁵ o Decreto-Lei n. 1.190/39, de 04 de abril de 1939, definiu o modelo de estrutura curricular para formar o professor secundário nas áreas de Filosofia, de Ciências,⁶ de Letras e de Pedagogia. Primeiro devia-se cursar o bacharelado em um curso com três anos de duração e, depois, a licenciatura com duração de um ano, no *curso de Didática*, tornando-se professor secundário.

Para formar o bacharel, o decreto-lei definiu uma estrutura curricular que determinou, para cada uma das três séries, os estudos específicos de um conjunto de disciplinas das áreas referidas anteriormente. A formação dos professores de todas essas áreas para exercer o magistério em nível secundário, inclusive no curso de Pedagogia, ocorria no *curso de Didática*, realizado após o bacharelado, e era constituído dos estudos de seis disciplinas – Didática Geral; Didática Especial; Psicologia Educacional; Administração Escolar; Fundamentos Biológicos da Educação; Fundamentos Sociológicos da Educação (DECRETO-LEI N. 1190/1939, ART. 20).

Ao curso de Pedagogia, segundo esse modelo, competia formar o bacharel e o professor de escola normal. Para o bacharelado foram fixadas as seguintes disciplinas obrigatórias distribuídas em três anos,

⁵ Em 1931, o governo brasileiro promulgou o Estatuto das Universidades Brasileiras e criou a Faculdade de Educação, Ciências e Letras destinada a formação do professor em nível secundário. Em 1937, essa faculdade foi desmembrada em Faculdade Nacional de Educação e Faculdade Nacional de Filosofia, Ciências e Letras. Esses dois modelos institucionais não conseguiram sair do papel. Apenas em 1939 a Faculdade Nacional de Filosofia integrada pelos cursos de Filosofia, Ciências, Letras e Pedagogia constituiu-se no 1º *locus* institucional que de fato funcionou no Brasil para formar o professor secundário. (CUNHA, 1980).

⁶ De acordo com o Decreto-Lei n. 1.190/39, a área de Filosofia correspondia o curso de Filosofia, a área de Ciências os cursos de Matemática, Física, Química, História natural, Geografia, História e Ciências Sociais, a área de Letras os cursos de Línguas Clássicas, Neolatinas e Anglo-germânicas e a área de Pedagogia, o curso de Pedagogia e o curso de Didática.

a saber: 1ª série – Complementos de Matemática, História da Filosofia, Sociologia, Fundamentos Biológicos da Educação, Psicologia Educacional; 2ª Série – Estatística Educacional, História da Educação, Fundamentos Sociológicos da Educação, Psicologia Educacional, Administração Escolar; 3ª Série – História da Educação, Psicologia Educacional, Administração Escolar, Educação Comparada, Filosofia da Educação. O bacharel em Pedagogia podia atuar como técnico em educação no MEC. (*ibidem*, ART. 51)

Após obter o diploma de bacharel em Pedagogia, o estudante frequentava o *curso de Didática* que lhe conferia um segundo diploma: o de licenciado. Este permitia ao portador atuar como professor de nível secundário – curso normal – na formação do professor primário. Considerando que no currículo do bacharelado já continham quatro das seis disciplinas obrigatórias para o *curso de Didática*, a licenciatura em Pedagogia era obtida cursando apenas Didática Geral e Didática Especial.

Essa estrutura curricular criada para implantar o curso de Pedagogia e que seguiu o mesmo modelo de formação do bacharel e do professor nas áreas de Filosofia, Ciências e Letras, contribuiu para a prática e o desenvolvimento de uma concepção de formação que se manteve ao longo do processo histórico de formação do pedagogo. Neste caso, a estrutura curricular adotada e que seguia o modelo do padrão nacional para primeiro formar o bacharel em Pedagogia, predominantemente, do ponto de vista de estudos dos fundamentos da educação e, depois, formar o professor de escola normal, acrescentando apenas os estudos de duas disciplinas pedagógicas, contribuiu para esvaziar o referido curso dos estudos de conteúdos próprios da Pedagogia enquanto área de conhecimento, ou seja, o conjunto de disciplinas fixadas pelo referido decreto-lei contribuíram para imprimir um caráter genérico/vago sobre o que deveria se constituir em estudos específicos no curso de Pedagogia.

Com essa configuração curricular o bacharelado em pedagogia percorria um caminho oposto aos dos demais bacharelados. Estudavam-se generalidades como conteúdo de base e superpunha-se o específico em um curso à parte — o de didática em pedagogia. (BRZEZINSKI, 1996, p. 44).

Após a aprovação da LDB, Lei n. 4024/61, ocorreu a segunda regulamentação do curso, quando, em 1962, o Conselho Federal de Educação – CFE aprovou o Parecer n. 251/62 e a Resolução 01/62 que fixaram o novo currículo mínimo para a formação do pedagogo. Este Parecer possui importante significado histórico para os estudos sobre o desenvolvimento do curso, pois encontram-se registrados nele já no início da década de 1960, algumas polêmicas e, também, o ponto de vista pessoal do relator, professor Valnir Chagas, sobre o curso de Pedagogia.⁷ Este ponto de vista fica mais claro e mais explícito quando, ao longo das décadas de 1960 e 1970, ainda como membro do CFE o referido professor também foi o relator do Parecer n. 252/69 e da Indicação n. 67/75 e propôs alterações significativas na formação do pedagogo.

Assim, por exemplo, uma informação importante encontrada no Parecer n. 251/62 é a polêmica manutenção *versus* extinção do curso de Pedagogia. A partir da afirmação de que este curso é um dos mais controversos dentre os ministrados pela Faculdade de Filosofia, o relator coloca argumentos do ponto de vista dos que defendem sua extinção e dos que defendem a manutenção. Segundo ele, os que defendem a extinção partem da falta de conteúdo próprio do curso e cita a tendência que vigora em alguns países, onde a formação de professores primários já não ocorre mais em nível médio. Nos Estados Unidos, desde 1910, e na Inglaterra, por exemplo, foram criadas faculdades destinadas exclusivamente aos estudos superiores de educação e a formação de administradores e demais especialistas em educação deixou de ser ministrada em nível de graduação sendo inteiramente deslocada para a pós-graduação (PARECER n. 251/1962). Segundo o mesmo relator, os que lutam pela manutenção do curso, a partir de uma compreensão estática da realidade exageram na importância dos estudos pedagógicos (*ibidem*).

O Parecer também destaca a necessidade de pensar, no Brasil, na formação do professor do Ensino Primário, em nível superior e na redefinição do curso de Pedagogia. Segundo o relator vários anos serão

⁷ É importante registrar que o professor Valnir Chagas, como membro do CFE., por mais de vinte anos participou, diretamente, como relator na elaboração dos Pareceres que definiram o currículo mínimo do curso de Pedagogia e da formação de professores no Brasil.

necessários na maior parte do território brasileiro para que a formação do professor para os anos iniciais de escolarização ocorra em nível superior e, talvez, antes de 1970, em algumas regiões do país, ela já estará alcançando este nível.⁸

E ainda acrescenta que, progressivamente, os cursos normais de nível médio irão desaparecer, deslocando-se para a pós-graduação a formação do pedagogo, num esquema aberto aos bacharéis e licenciados. “O curso de Pedagogia terá então de ser redefinido; e tudo leva a crer que nele se apoiarão os primeiros ensaios de formação superior do professor primário” (*ibidem*, p. 61).⁹ Mas, mesmo seguindo este raciocínio, o parecerista, considerando a realidade de formação de professores no Brasil, naquele momento mantém na conclusão com pequenas alterações, a reedição do modelo curricular de 1939. Neste caso, o curso de Pedagogia continua a formar o bacharel e o licenciado, para atuar no ensino do curso normal.

Assim, a partir de 1963, de acordo com esse Parecer n. 251/62 e a Resolução n. 01/1962, o curso de Pedagogia com duração de quatro anos continuou formando o bacharel e o professor de escola normal, mas agora registrados em um único diploma. O currículo mínimo foi constituído de nove matérias obrigatórias: Psicologia da Educação, Sociologia (Geral e da Educação), História da Educação, Filosofia da Educação, Administração Escolar, Didática, a Prática de Ensino e mais duas matérias escolhidas pela instituição de Ensino Superior – IES. E para formar o professor e obter o título de licenciado, para atuar no magistério do curso Normal de nível secundário, seriam obrigatórias, unicamente, a Didática e a Prática de Ensino.

A terceira regulamentação do curso de Pedagogia ocorreu em 1969, após a aprovação da Reforma Universitária, Lei n. 5540/68. Neste mo-

⁸ Esses argumentos, sistematizados desde o início da década de 1960, implicitamente demonstram a posição do relator na questão da extinção versus manutenção do curso de Pedagogia e, ao mesmo tempo testemunham que esta polêmica se mantém presente até após a aprovação da LDBEN n. 9394/96.

⁹ De fato, em meados da década de 1970, após a aprovação da Reforma de ensino de 1º de 2º grau, em 1971, este mesmo relator encaminhou a Indicação n. 67/75, que felizmente não se transformou em Resolução, deixando para o nível de pós-graduação a formação do especialista em educação. Além disto, a referida indicação propunha ainda genericamente, sem se referir ao curso de Pedagogia, a criação de um curso, em nível superior, para formar o professor destinado ao início da escolarização.

mento o Parecer n. 252/69 e a Resolução n. 02/69, também de autoria do professor Valnir Chagas, reformularam o curso de Pedagogia, extinguindo a formação do bacharel.

Segundo o Art. 1º da Resolução n. 02/69 a formação de professores para o ensino normal e de especialista em educação, para atuar no âmbito de escolas e do sistema escolar, em administração escolar – AE, inspeção escolar – IE, supervisão escolar – SE, orientação educacional – OE, dentre outros, deverá ocorrer em curso de graduação em Pedagogia, obtendo-se o grau de licenciado em diferentes habilitações.

De acordo com o referido Parecer, o currículo do curso foi estruturado por uma parte comum e outra diversificada. A parte comum, oferecida nos dois primeiros anos do curso, era constituída de cinco disciplinas obrigatórias para todas as habilitações: Sociologia Geral; Sociologia da Educação; Psicologia da Educação; História da Educação; Filosofia da Educação; Didática. A parte diversificada referia-se ao conjunto de habilitações de especialista em educação e de professor. Era constituída de disciplinas específicas para a formação do AE, IE, SE, OE e do professor das matérias pedagógicas de 2º Grau. Para o magistério era obrigatório cursar: Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau; Metodologia de Ensino de 1º Grau; Prática de Ensino na Escola de 1º Grau – estágio – (RESOLUÇÃO N. 02/69, ART. 7º, PARÁGRAFO ÚNICO). Neste caso, cabia ao estudante cursar apenas mais duas disciplinas uma vez que a Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau era disciplina obrigatória da parte diversificada de todas as habilitações dos especialistas em educação.

Assim, a partir desta regulamentação de 1969, o curso de Pedagogia tornou-se uma licenciatura e pode oferecer habilitações para o exercício das seguintes atividades: especialista em educação em AE, IE, SE, OE, dentre outras; professor de matérias pedagógicas do ensino normal;¹⁰ professor de disciplinas cursadas na parte comum e nas habilitações; professor na escola de 1º grau.

O título de especialista em educação podia ser obtido cursando duas habilitações de cada vez, mas exigia-se que o estudante comprovasse experiência de magistério para as habilitações em OE, AE,

¹⁰ O curso normal de nível médio, na regulamentação do currículo mínimo para as escolas de 1º e 2º graus, passou a ser denominado de Magistério de 2º Grau.

SE (*ibidem*, ART. 6º, PARÁGRAFO ÚNICO). Posteriormente, ainda era permitido complementar estudos para obter outras habilitações. Para a habilitação em IE, não se exigia a experiência de magistério.

A habilitação para professor de disciplinas pedagógicas de 2º Grau podia ser cursada, simultaneamente, as duas de especialista em educação, mas com a exigência de cursar a Prática de Ensino no Magistério de 2º Grau nas disciplinas pedagógicas nas quais se pretendesse obter o registro profissional.

No interior desse processo histórico de desenvolvimento do curso de Pedagogia, destaca-se a importância do final dos anos de 1960 até a década de 1980. Um marco dessa importância encontra-se no contexto¹¹ de aprovação da reforma de ensino superior, em 1968, Lei n. 5540/68, da nova regulamentação para o curso de Pedagogia, em 1969, Parecer n. 252/69 e da Resolução n. 02/69, e da Reforma de ensino de 1º e 2º graus, em 1971, Lei n. 5692/71.¹² Neste momento, o MEC e o CFE desencadearam um processo de regulamentação, operacionalização e implantação de uma política de formação do profissional para atuar no modelo de escola de 1º e de 2º graus recém implantada. Foram previstas e traçadas também pelo professor Valnir Chagas e aprovadas pelo CFE, as novas diretrizes que deveriam definir os princípios gerais, a política e a filosofia da formação do profissional do magistério — professores e especialistas em educação para atuar na escola de 1º e 2º graus. Também era intenção do MEC, por meio dessas diretrizes, garantir a unidade, nortear, determinar e caracterizar a referida formação. (DAMIS, 2002)

Em 1975, visando estabelecer as condições para implantar essas diretrizes, foi aprovada pelo CFE, mas não foi implementada a Indicação n. 67/75 para regulamentar os Estudos Superiores em Educação. Neste documento estão registradas algumas críticas do professor Valnir Chagas sobre a formação e a atuação dos administradores, inspetores, supervisores escolares e do orientador educacional regulamentadas pelo Parecer n. 252/69 e Resolução n. 02/69, de sua própria autoria a pouco

¹¹ Neste momento o Brasil vivia um período de ditadura iniciado em 1964.

¹² Em 1971, ocorreu a reforma de ensino de 1º e 2º graus, Lei n. 5692/71. O 1º Grau, com duração de oito anos, foi constituído pelos quatro anos do curso primário e os quatro do curso ginasial. Os três anos de Ensino Médio constituíram o 2º Grau.

mais de cinco anos. Dentre elas destacam-se: o trabalho do especialista em educação não atinge níveis tão elaborados de especificidade que correspondam à excessiva especialidade oferecida na formação, gerando uma corrida do estudante na busca de alcançar formação em várias habilitações; a ausência de conteúdo de capacitação superior do professor primário no curso foi responsável pela aceitação reticente do especialista em educação; a formação do especialista ocorre em estudantes que não são professores e não têm vivência de escola, de ensino e aprendizagem.

Na tentativa de definir uma nova estrutura curricular para superar essas críticas, a formação de especialista em educação e do professor das disciplinas pedagógicas de 2º Grau oferecidas de acordo com o Parecer n. 252/69 e a Resolução n. 02/69 foram, fundamentalmente, atingidas. Um novo entendimento e nova regulamentação para o currículo do curso de Pedagogia foram desenvolvidos e uma nova formação foi proposta: a formação de professores para os anos iniciais de escolarização seria realizada em nível superior, em cursos de duração curta ou plena, embora não se exclua a formação de professores para o magistério em nível de 2º Grau; a formação do especialista em educação e do professor de Magistério de 2º Grau seria realizada como habilitações acrescentadas aos cursos de licenciatura, exigindo do estudante experiência de Magistério de 1º ou 2º Graus; a formação do especialista em educação será realizada em nível de pós-graduação, mestrado e doutorado (INDICAÇÃO N. 67/75).

Entendendo que esta nova concepção de formação do pedagogo poderia contribuir para descaracterizar/esvaziar as finalidades de sobrevivência do curso de Pedagogia, foi expressiva a reação dos meios acadêmicos no sentido de impedir a implantação dessas alterações oriundas apenas da proposição do CFE. Assim, no final da década de 70, no interior das universidades frutificou um clima de descontentamentos e de críticas que questionavam a aprovação dessa indicação e de outras que regulamentavam os demais cursos de licenciaturas.¹³

Diante do descontentamento manifestado pelos docentes e discentes de todo o Brasil, o MEC (des)homologou a referida indicação e abriu

¹³ Neste momento, estão se inicia os movimentos de abertura do país, mergulhado em uma ditadura desde 1964.

espaço com a finalidade de envolver os profissionais da área no debate sobre a reformulação dos cursos de licenciatura, inclusive Pedagogia. Entre 1977-1986 o MEC criou Comissões, organizou Encontros e Seminários, financiou pesquisas com a finalidade de conhecer e caracterizar a realidade da formação do professor em diferentes regiões do país.

Por um lado, toda a movimentação oficial para envolver as universidades no debate, pouco caminhou para se chegar a uma proposta de consenso sobre a formação do pedagogo. Exemplo disto é a conclusão do Parecer 161/86, do CFE, que trata da análise dos documentos resultantes dos projetos desenvolvidos pelo MEC sobre a reformulação do curso de Pedagogia:

Vota a Relatora no sentido de que [...] Sejam incentivadas experiências pedagógicas à luz do artigo 104 da Lei de Diretrizes e Bases (Lei 4024/61), podendo as instituições interessadas na reformulação imediata de seu Curso de Pedagogia elaborar projetos com os respectivos planos de curso, levando em consideração, na montagem desses currículos experimentais, a melhoria da qualidade na formação do professor, questão tão reclamada pela sociedade (PARECER 161/86).

No entanto, por outro lado, em nível acadêmico esses movimentos nacionais muito contribuíram para o aprofundamento e a ampliação do debate sobre a formação do pedagogo. Os anos de 1980 constituíram-se em cenário propício para que no interior das universidades, das faculdades de educação e dos cursos de Pedagogia, de norte a sul do país, o debate fosse intensificado. De todos os cantos frutificaram encontros, palestras e trocas de experiências, com a finalidade de estudar, debater, analisar, redefinir e reformular a formação do especialista de educação e do professor que forma o docente das séries iniciais do 1º Grau. A partir deste momento novos projetos de formação do pedagogo foram desenvolvidos e enriquecidos por meio de trocas de experiências e conhecimentos produzidos nos Encontros¹⁴ que se constituíram em

¹⁴ Foi importante o trabalho realizado pela Anfope na sistematização de princípios definidores da formação do profissional da educação. Esta Associação teve sua origem na organização do Comitê Nacional pró-Formação do Educador, em 1980, posteriormente, cresceu e frutificou transformando-se em Comissão Nacional de Reformulação dos

verdadeiros fóruns de discussão entre docentes e discentes das universidades brasileiras. Essas experiências frutificaram e consolidaram-se em novas propostas de reformulação do curso, como, já nessa mesma década, em algumas universidades a formação do professor das séries iniciais do 1º Grau foi incorporada ao curso de Pedagogia.

A quarta e última regulamentação nacional para o curso de Pedagogia ocorreu, entre 2005-2006, segundo os Pareceres CNE/CP n. 05/05 e n. 03/06, aprovados, respectivamente, em 13/12/2005 e em 15/05/2006, e pela Resolução n. 01/06 aprovada em 15/05/2006. Estas legislações fixaram as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs para regulamentar a nova configuração da estrutura curricular de formação do pedagogo, atendendo as exigências da nova LDBEN n. 9394/96 aprovada em 20/12/1996.

Neste momento, foram introduzidas alterações significativas na formação do profissional da educação que exigiram do Conselho Nacional de Educação – CNE,¹⁵ a aprovação de nova regulamentação para a educação superior no Brasil no que se refere, dentre outros, à definição de diretrizes curriculares para os cursos de graduação e a instituição, em nível superior, de um novo *lôcus* de formação do profissional para atuar na escola de educação básica.

Do ponto de vista da definição da estrutura acadêmica para os cursos de graduação, neste momento, encerrou-se a fase de vigência dos currículos mínimos, fixados pelo CFE e tem início o processo de elaboração das DCNs pelo CNE. De acordo com a Lei n. 9.131/95, que extinguiu o CFE e criou o CNE, dentre as atribuições da Câmara de Educação Superior, destaca-se a deliberação sobre as diretrizes curriculares propostas pelo MEC (art. 9º, § 2º, letra c). Para definir as DCNs para o curso de Pedagogia, foram quase dez anos de idas e vindas do

Cursos de Formação do Educador – Conarcfe, em 1983, e depois na atual Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação – Anfope, constituída a partir de 1990.

¹⁵ A Medida Provisória n. 661 de 18/10/1994 extinguiu o CFE e criou o Conselho Nacional de Educação, órgão colegiado integrante do Ministério da Educação com a finalidade de exercer atribuições normativas, deliberativas e assessora. Depois de várias reedições, em 24/11/1995, esta Medida Provisória foi convertida na Lei n. 9.131 que altera os dispositivos da Lei n. 4.024 de 20 de dezembro de 1961 e dá outras providências.

CNE e da Secretaria da Educação Superior – SESu/MEC para resolver os impasses gerados pela aprovação e o processo de regulamentação da nova LDBEN.

Em relação aos modelos anteriores de currículo de formação do pedagogo, definidos por um Decreto-Lei, por Pareceres e Resoluções que contaram apenas com a participação do CFE predominantemente do profº Valnir Chagas, neste momento o processo de elaboração das DCNs Pedagogia, definido pelo CNE, contou também com contribuições que resultaram da história de estudos, de debates e de experiências acumuladas pelo movimento organizado de associações constituídas por profissionais da educação que atuavam em cursos de Pedagogia.

Quanto ao *lôcus* de formação destacam-se os seguintes artigos na LDB n. 9394/96: a formação de professor da Educação Básica será realizada em nível superior, em cursos de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação (Art. 62); a formação de professores para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental ocorrerá no curso Normal Superior (Art. 63, item I); o curso de graduação em Pedagogia deverá formar o profissional da educação para atuar na Educação Básica em administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, e esse profissional poderá também ser formado em nível de Pós-graduação (Art. 64).

De acordo com o entendimento do MEC/CNE o curso Normal Superior seria o *lôcus* de formação do professor da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Neste caso, o curso de Pedagogia não poderia continuar oferecendo este nível de formação de professores. Com a finalidade de garantir o cumprimento desta deliberação foi assinado, em 06 de dezembro de 1999, pelo então presidente da república Fernando Henrique Cardoso o Decreto de n. 3.276/99, determinando que o *lôcus* de formação de professores, em nível superior, para atuar no magistério da Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental seria, *exclusivamente*, o curso Normal Superior (Art.3º, § 2º).

Diante deste fato, todos os quase vinte anos de experiências de projetos curriculares desenvolvidos de norte a sul do país, visando a formação do professor da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental no curso de Pedagogia, estavam impedidos por Decreto. Durante este período iniciou-se a instalação de um novo *lôcus* institucio-

nal — Instituto Superior de Educação — e de um novo curso — Normal Superior — para a formação destes professores.

A partir deste momento instalou-se uma polêmica. De um lado, a posição do MEC/SESu/CNE investindo em regulamentações para garantir a criação do curso Normal Superior e, de outro lado, os docentes¹⁶ das universidades que há algum tempo vinham pesquisavam e desenvolviam, no curso de Pedagogia, experiências sobre a formação de professores para atuar na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Finalmente, em 07 de agosto de 2000, a exigência colocada no referido decreto de 1999 foi alterada pela publicação do Decreto n. 3.554/2000 substituindo a palavra *exclusivamente* por *preferencialmente*. Segundo a nova publicação, “A formação em nível superior de professores para atuação multidisciplinar, destinada ao magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental far-se-á *preferencialmente* em cursos normais superiores” (Art 1º, § 2º). E somente nesse momento o curso de Pedagogia pode retomar a formação desses professores.

É neste sentido que reitero neste trabalho a importância e a contribuição dos educadores brasileiros na conquista de alguns avanços nesse momento histórico de definições das DCNs Pedagogia pelo CNE. Dentre eles destaca-se o entendimento de que “a formação do licenciado em pedagogia fundamenta-se no trabalho pedagógico realizado em espaços escolares e não-escolares, que tem a docência como base” (PARECER CNE/CP N. 05/05).

Essa concepção de docência compreende a atuação do pedagogo no magistério da Educação Infantil, dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio na modalidade Normal, da Educação Profissional e da área de serviços e de apoio escolar, enfim, em áreas que possuem a educação como objeto específico de estudos. Formação na docência, neste contexto, significa também, atuar na organização e gestão de sistemas, unidades, projetos e experiências escolares, e não escolares e na produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico do campo educacional (RESOLUÇÃO CNE/CP N. 01/06).

¹⁶ A reação organizada dos educadores por meio de entidades como ANPED, ANFOPE, ANPAE, FORUNDIR e do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, dentre outras, conseguiu reverter esta determinação.

Assim entendida a docência, desenvolvida tanto em processos educativos escolares como não-escolares, não se confunde com a utilização de métodos e de técnicas pretensamente pedagógicos, descolados de realidades históricas específicas. Ela constitui-se na confluência de conhecimentos oriundos de diferentes tradições culturais e das ciências, bem como de valores, posturas e atitudes éticas, de manifestações estéticas, lúdicas, laborais (PARECER CNE/CP N. 05/05).

E, nesse contexto de estudos e de debates sobre a formação do pedagogo para a definição das DCNs, o curso de pedagogia da UFU não ficou isolado.

2. A construção de um caminho para formação do pedagogo

No interior dos debates ocorridos em nível nacional em meados da década de 1970, o curso de Pedagogia da UFU iniciou a história de um processo de reformulação com a finalidade de superar a prática que fragmentava, em habilitações, a estrutura curricular da formação do especialista em educação, segundo o Parecer n. 252/69 e Resolução n. 02/69 do CFE.

Em 1972 havia ocorrido a última reformulação do curso para adequar o currículo às exigências das regulamentações de 1969. Neste momento, o currículo continuou a formar o professor das matérias pedagógicas do magistério de 2º Grau e implantou as habilitações do especialista em educação em AE, IE, SE, OE, sendo assim estruturado:

1 – Parte comum: disciplinas obrigatórias para todas as habilitações oferecidas pelo curso de Pedagogia da UFU:

Sociologia Geral; Filosofia I e II; Filosofia da Educação I e II; Sociologia da Educação I e II; História da Educação I e II; Psicologia Geral; Psicologia da Educação I, II e III; Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus I e II; Estrutura e Funcionamento do Ensino Superior; Didática I, II e III; Currículos e Programas I e II; Educação Pré-Escolar; Pensamento Pedagógico Brasileiro; Fundamentos Biológicos da Educação; Estatística Aplicada à Educação I e II; Métodos e Técnicas de Pesquisa I e II; Português I e II; Estudos de Problemas Brasileiros I e II.

2 – Parte diversificada: disciplinas obrigatórias para cada habilitação específica de especialista em educação e do magistério de 2º Grau.

Administração Escolar – AE: Princípios e Métodos de Administração Escolar I e II; Teoria Geral da Administração; Administração de Escolas de 1º e 2º Graus; Seminário de Educação Brasileira Contemporânea; Legislação de Ensino I e II; Planejamento Escolar; Economia da Educação; Comunicação na Organização Escolar; Estágio em Administração Escolar;

Inspeção escolar – IE: Princípios e Métodos de Inspeção Escolar I e II; Inspeção de Escolas de 1º e 2º Graus; Teoria Geral da Administração; Seminário de Educação Brasileira Contemporânea; Legislação de Ensino I e II; Planejamento Escolar; Economia da Educação; Comunicação na Organização Escolar; Estágio em Inspeção Escolar.

Orientação educacional – OE: Princípios e Métodos de Orientação Educacional I e II; Psicologia da Educação IV; Psicologia Social da Educação; Psicologia da Motivação; Elementos de Psicopatologia; Orientação Vocacional I e II; Estudos de Problemas de Aprendizagem I e II; Medidas Educacionais; Psicomotricidade; Estágio em Orientação Educacional.

Supervisão escolar – SE: Princípios e Métodos de Supervisão Escolar I, II e III; Experiência e Prática em Educação Popular; Metodologia Da Matemática I, II e III; Metodologia de Ciências I, II e III; Metodologia de Comunicação e Expressão I, II e III; Metodologia de Estudos Sociais I, II e III; Estágio em Supervisão Escolar.

Magistério das matérias pedagógicas do 2º Grau: Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau — integra a parte comum do currículo; Metodologia do Ensino de 1º Grau — disciplina obrigatória da habilitação em SE; Prática de Ensino na Escola de 1º Grau — disciplina específica desta habilitação.

Conforme colocado anteriormente, em nível nacional, no final dos anos de 1970 os debates sobre a formação do profissional da educação foram intensificados não somente no interior do CFE, mas principalmente entre os docentes e estudantes da educação superior que organizando-se em associações¹⁷ criaram espaço onde frutificaram estudos,

¹⁷ No final dos anos 1970 a sociedade brasileira vivia o início do processo de democratização que se consolidou nos anos de 1980. Neste contexto, a possibilidade de abertura política possibilitou a participação da sociedade civil na (re)organização de formas de participação democrática que muito contribuíram para as conquistas alcan-

pesquisas e novas experiências sobre a formação de professores e do curso de Pedagogia. Neste contexto, críticas sobre a formação e a atuação do especialista em educação já estavam sendo formuladas e, desde 1978, no interior do curso de Pedagogia da UFU, assim, iniciaram-se estudos e pesquisas com a finalidade de avaliar e reformular seu currículo.

A culminância dos debates ocorreu em 1985, quando um grupo de professores solicitou que a coordenação do curso criasse uma comissão constituída por docentes, discentes e egressos, com a finalidade de sistematizar uma proposta de reformulação do currículo. Em seguida, foi constituída uma comissão de professores e de estudantes e, em 1986, foi aprovado um novo projeto de reformulação do curso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEP/UFU. Em 1987, foi iniciada sua implantação e, em 07/11/91, o novo currículo foi aprovado pelo CFE, Parecer n. 645/91.

Nesse projeto de reformulação do curso foi proposto desenvolver uma experiência de formação do pedagogo em uma estrutura que superasse o modelo de currículo mínimo em vigor,¹⁸ que formava o especialista em educação fragmentando o currículo várias habilitações. Com esta finalidade, a nova proposta organizou uma estrutura acadêmica constituída de um conjunto de disciplinas com a finalidade de garantir estudos para abordar o *todo da escola*. Ao mesmo tempo, pretendia-se também garantir a ação do pedagogo *no todo desta escola*, fornecendo uma base comum de estudos para todas as habilitações.

Neste momento, o projeto de reformulação do curso denominou de

çadas. É neste contexto que se destacam as contribuições de docentes e discentes da área de educação de todo do país, que se congregaram em associações que se dedicaram a causa da educação formal, ainda tão descuidada no final do século XX que se aproximava. Neste momento, dentre elas, destaca-se: Associação Nacional pela Formação do profissional da Educação – ANFOPE; Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Educação – ANPED.

¹⁸ Em 1986 ainda estavam em vigor o Parecer n. 252/69 e a Resolução n. 02/69 que criaram a formação do especialista em educação. Embora alterando a estrutura acadêmica de formação do pedagogo, não foi permitido ao novo projeto do curso de Pedagogia da UFU, criar nova denominação para titular o seu egresso. Assim, mesmo o currículo não fragmentando a formação em habilitações de especialista em educação, as denominações de Administração Escolar – AE, Inspeção Escolar – IE, Supervisão Escolar – SE e Orientação Educacional – OE foram mantidas para fins de registro do diploma e garantir o ingresso do concluinte do curso no mercado de trabalho.

pedagogo o profissional egresso da nova estrutura curricular para distinguir da formação que o denominava de especialista em educação com habilitação em administração escolar, e/ou inspeção escolar, e/ou supervisão escolar e/ou orientação educacional, ainda em uso. A intenção do novo projeto foi distinguir a formação do *pedagogo*, organizando uma estrutura curricular fundamentada na integração de estudos que abrangessem as áreas de conhecimento do currículo mínimo de todas essas habilitações. Em outras palavras, pretendeu-se garantir que a formação oferecesse ao estudante, por meio dos estudos teóricos e práticos previstos, uma visão do todo da escola em oposição à visão fragmentada obtida/transmitida pelos estudos específicos das habilitações de especialista em educação. Estes estudos fundamentariam a ação do pedagogo no todo da prática escolar.

Além disso, naquele momento, de acordo com as exigências do currículo mínimo em vigor, ainda não era permitido criar nova titulação para substituir a denominação de AE, IE, OE, SE. Assim, internamente, o uso da expressão *pedagogo* também contribuiu para caracterizar o profissional formado no novo currículo. Contudo, embora desenvolvendo outra concepção de formação e outra denominação para o egresso do curso, foi necessário que o novo currículo mantivesse a titulação das diferentes habilitações em AE, IE, OE, SE,¹⁹ uma vez que esta titulação era exigida como condição para o ingresso do profissional no mercado de trabalho.

Assim pensando, a nova estrutura curricular estava fundamentada no seguinte pressuposto: definir um corpo de conhecimentos básicos, uma fundamentação teórico-prática de qualidade, de maneira a fornecer ao profissional da educação uma compreensão integrada do todo que constitui as funções pedagógicas e administrativas exigidas pela prática de educação escolar. Para tanto, o currículo partiu da compreensão da visão global da sociedade, do homem e da escola para se chegar à compreensão das formas de organização, desenvolvimento e avaliação, do específico que se constitui em prática de atuação do *pedagogo* e do professor na escola de educação formal.

Para atender a este pressuposto as disciplinas foram organizadas

¹⁹ Até os dias atuais estas funções são mantidas em escolas públicas no estado de Minas Gerais e no município de Uberlândia.

em seis grupos, garantindo-se, ao mesmo tempo, que os conhecimentos que representam o todo e o específico que constituem a prática de educação escolar fossem abordados, ao longo da estrutura curricular, pelos estudos previstos.

I GRUPO: compreensão da sociedade e do homem de um ponto de vista geral: Sociologia; Filosofia; Métodos e Técnicas de Ensino.

II GRUPO: compreensão da educação escolar do ponto de vista da sociedade e do homem: História da Educação I e II; Psicologia da Educação I e II; Sociologia da Educação; Filosofia da Educação; Educação e Saúde.

III GRUPO: compreensão da organização escolar como mediação da prática social: Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus; Currículos e Programas; Didática.

IV GRUPO: compreensão da prática pedagógica do ponto de vista das habilitações: Princípios e Métodos de Alfabetização; Seminário de Educação; Planejamento Curricular da Pré-Escola; Princípios e Métodos de Administração e Inspeção Escolar; Princípios e Métodos de Orientação Educacional; Metodologia de Língua Portuguesa; Princípios e Métodos de Supervisão Escolar; Metodologia de Matemática; Metodologia de Geografia e História; Metodologia de Ciências; Organização e Funcionamento da Pré-Escola; Psicologia da Pré-Escola; Princípios e Métodos da Educação Pré-Escolar; Expressão Lúdica na Pré-Escola; Prática de Ensino sob a Forma de Estágio Supervisionado — magistério da pré-escola, das séries iniciais do 1º Grau e das matérias pedagógicas do magistério de 2º Grau; estágio supervisionado — pedagogo com habilitação em AE, IE, SE, OE. As disciplinas deste IV Grupo são distribuídas segundo a formação do pedagogo ou do professor.

V GRUPO: disciplinas obrigatórias por lei: Estudos de Problemas Brasileiros; Educação Física.

VI GRUPO: disciplinas de enriquecimento do currículo: Educação de Adultos; Estatística; Português — produção de textos.

A finalidade de organizar esses grupos de disciplinas visou garantir que o currículo partisse de estudos que abordassem a sociedade,

o homem e a educação escolar, chegando-se, do ponto de vista das habilitações oferecidas, à compreensão do específico da escola como mediação da prática social e pedagógica, ou seja, procurou-se criar no currículo uma estrutura lógica que organizasse os estudos sobre *o todo da escola* e, ao mesmo tempo, garantisse as exigências da formação segundo o Parecer n. 252/69 e a Resolução n. 02/69, ainda em vigor, para se obter o título de professor e de especialista em educação.

Na estrutura criada esses grupos de disciplinas foram distribuídos nos quatro anos de duração previstos para a integralização do currículo. Os Grupos I e II foram distribuídos exclusivamente nos 1º e 2º anos, ou seja, no início do curso. E nos dois últimos anos ficaram os Grupos IV e VI que abordam a *compreensão da prática pedagógica do ponto de vista das habilitações* e as *disciplinas de enriquecimento do currículo*. É importante destacar, ainda, que as disciplinas do Grupo III e que tratam sobre a *compreensão da organização escolar como mediação da prática social* serão estudadas no 1º e 2º anos, com a finalidade de colocar o estudante em contato com conhecimentos que tratam da prática escolar desde o início do curso.

Grupos	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
I GRUPO: compreensão da sociedade e do homem de um ponto de vista geral				
II GRUPO: compreensão da educação escolar do ponto de vista da sociedade e do homem	X			
III GRUPO: compreensão da organização escolar como mediação da prática social	X			
IV GRUPO: compreensão da prática pedagógica do ponto de vista das habilitações	X	X	X	X
V GRUPO: disciplinas obrigatórias por lei		X		
VI GRUPO: disciplinas de enriquecimento curricular	X		X	X

QUADRO 1 – Distribuição dos grupos de disciplinas ao longo da estrutura curricular

A partir desta compreensão, a organização da estrutura curricular considerou a distribuição destes grupos de disciplinas para criar uma base de estudos comuns a todas as habilitações. A carga horária correspondente a esta base comum foi distribuída do 1º ao 4º ano, ocupando, integralmente, o 1º e 2º e, parcialmente, o 3º e o 4º anos. Buscou-se assim garantir que, independente da opção do estudante pelas habilitações a serem cursadas a partir do 3º ano, todos os ingressantes tivessem, ao mesmo tempo, uma formação básica para atuar como pedagogo-especialista e como professor-magistério. No 3º ano, o estudante optava pelos estudos específicos das habilitações oferecidas em três estruturas curriculares: sendo uma única para a formação do *pedagogo* e duas outras para a formação no magistério: 1) pré-escola; 2) séries iniciais do 1º Grau e matérias pedagógicas do magistério de 2º Grau.

Entre 1987 a 1992 a estrutura do currículo do curso de Pedagogia da UFU foi assim estruturada:

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
<ul style="list-style-type: none">– Sociologia;– Filosofia;– História da Educação I;– Psicologia da Educação I; – Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus I;– Métodos e Técnicas de Pesquisa.	<ul style="list-style-type: none">– Sociologia da Educação;– Filosofia da Educação;– História da Educação II;– Psicologia da Educação II;– Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus I;– Didática;– Currículos e Programas;	<ul style="list-style-type: none">– Princípios e Métodos de Alfabetização;	<ul style="list-style-type: none">– Planejamento Curricular na Pré-Escola;– Seminários de Educação;

QUADRO 2 – Disciplinas comuns a todas as habilitações oferecidas do 1º ao 4º ano

3º ano	4º ano
<ul style="list-style-type: none"> – Princípios e Métodos de Administração e Inspeção Escolar; – Princípios e Métodos de Supervisão Escolar; – Princípios e Métodos de Orientação Educacional; – Metodologia de Comunicação e Expressão de 1º e 2º Graus I; – Metodologia de Matemática de 1º e 2º Graus I; – Metodologia de Ciências de 1º e 2º Graus I; – Metodologia de Estudos Sociais e 1º e 2º Graus I; – Estágio Supervisionado I. 	<ul style="list-style-type: none"> – Metodologia de Comunicação e Expressão De 1º e 2º Graus II; – Metodologia de Matemática de 1º e 2º Graus II; – Metodologia de Ciências de 1º e 2º Graus II; – Metodologia de Estudos Sociais de 1º e 2º Graus II; – Estágio Supervisionado II.

QUADRO 3 – Disciplinas específicas da formação do pedagogo para atuar como especialista em educação (AE, IE, SE, OE)

3º ano	4º ano
<ul style="list-style-type: none"> – Didática e Metodologia de Matemática de 1ª à 4ª Série do 1º Grau I; – Didática e Metodologia de Ciências de 1ª à 4ª Série do 1º Grau I; – Didática e Metodologia de Comunicação e Expressão de 1ª à 4ª Série do 1º Grau I; – Didática e Metodologia de Estudos Sociais de 1ª à 4ª Série do 1º Grau I; – Prática de Ensino I (Estágio Supervisionado). 	<ul style="list-style-type: none"> – Didática e Metodologia de Matemática de 1ª à 4ª Série do 1º Grau II; – Didática e Metodologia de Ciências de 1ª à 4ª Série do 1º Grau II; – Didática e Metodologia de Comunicação e Expressão de 1ª à 4ª Série do 1º Grau II; – Didática e Metodologia de Estudos Sociais de 1ª à 4ª Série do 1º Grau II; – Prática de Ensino II (Estágio Supervisionado).

QUADRO 4 – Disciplinas específicas da formação do professor para atuar no magistério das séries iniciais do 1º Grau (1ª a 4ª série) e nas matérias pedagógicas do 2º Grau

3º ano	4º ano
<ul style="list-style-type: none">– Organização e Funcionamento da Pré-escola;– Psicologia do Pré-Escolar;– Princípios e Métodos de Educação Pré-escolar I;– Prática de Ensino I – Estágio Supervisionado.	<ul style="list-style-type: none">– Expressão Lúdica na Pré-escola;– Princípios e Métodos de Educação Pré-escolar II;– Prática de Ensino II – Estágio Supervisionado.

QUADRO 5 – Disciplinas específicas para a formação do professor para atuar no magistério da Pré-escola

3º ano
<ul style="list-style-type: none">– Fundamentos de Linguagem;

QUADRO 6 – Disciplina comum às habilitações do magistério na Pré-escola, nas séries iniciais do 1º Grau e das matérias pedagógicas do 2º Grau.

Conforme colocado anteriormente e ainda estando em vigor o Parecer n. 252/69 e a Resolução n. 02/69, havia a possibilidade dos estudantes obterem o registro do diploma em duas habilitações sendo ou de pedagogo e/ou de magistério, mas, predominantemente, a opção da maioria era para duas habilitações da formação do *pedagogo*. Em segundo lugar, os estudantes optavam para o magistério de 1ª a 4ª série do 1º Grau e das disciplinas pedagógicas do magistério de 2º Grau. Para cursar estas últimas eram acrescentadas ao currículo do *pedagogo* apenas as disciplinas de Fundamentos da Linguagem e de Prática de Ensino nas Séries Iniciais do 1º Grau. Isto era possível porque as disciplinas de metodologias específicas oferecidas nos currículos de formação do *pedagogo* e do professor das séries iniciais do 1º Grau e das matérias pedagógicas do magistério de 2º Grau, possuíam denominações diferentes, mas eram definidas com as mesmas ementas, desenvolviam o mesmo programa e indicavam as mesmas referências bibliográficas.

O predomínio da preferência para a formação do pedagogo foi possível porque, naquele momento, os estudos e os debates sobre a do-

cência como base da formação de todo o profissional da educação ainda não se constituíam em exigência da formação do pedagogo. No caso específico do curso de Pedagogia da UFU cursar o magistério, seguindo a estrutura curricular proposta, significava incluir estudos de algumas disciplinas que não constavam do currículo de formação do pedagogo e isto supunha estender a duração do curso. Além disto, nos anos de 1980, em grande parte, os ingressantes do curso atuavam como professores nas séries iniciais do 1º Grau, já tendo concluído o magistério em nível de 2º Grau.²⁰ Assim, ainda por longo período, o magistério não se constituiu em base da formação do pedagogo na UFU.

Para a formação do magistério da Pré-escola estava definida uma estrutura curricular própria constituída por dois anos de estudos de disciplinas específicas para a referida formação que inviabilizavam obter, simultaneamente, em quatro anos duas habilitações conforme era permitido. Neste caso, ser habilitado como professor da Pré-escola concomitantemente à formação do *pedagogo*, por exemplo, significava acrescentar mais dois anos de formação para a integralização do curso. Desta maneira, predominava a opção pelas habilitações de especialista em educação e em segundo lugar pelo magistério de 1ª a 4ª série do 1º Grau e das disciplinas pedagógicas oferecidas no magistério de 2º Grau. Verifica-se, neste momento, que na prática desse currículo a formação do *pedagogo*, embora mantendo o título de AE, IE, OE, SE para o profissional desempenhar funções administrativas e pedagógicas na escola, tornou-se básica para a formação do magistério.

Observa-se, contudo, que a concepção da nova estrutura avançou na medida em que buscou superar a fragmentação do currículo em habilitações do especialista em educação, garantindo-se, ao longo do curso, a integração de uma base comum de estudos para a formação do *pedagogo* com a visão e a prática “do e no” *todo da escola*. O novo currículo possibilitou também a atuação em funções pedagógicas e administrativas até então fragmentadas, onde o supervisor escolar trabalhava com o ensino e o professor e o orientador educacional com a aprendizagem e o aluno.

²⁰ A exigência de formação dos professores de toda a educação básica — educação infantil, ensino fundamental e ensino médio — em nível superior, somente ocorre a partir da aprovação da LDBEN nº 9394/96, em dezembro de 1996.

No entanto, naquele momento, as dificuldades para colocar em prática uma nova concepção de formação do pedagogo não foram desprezíveis. Além das críticas e da posição do professor Valnir Chagas, como porta voz oficial do CFE, sobre, por exemplo, o modelo de currículo de formação do pedagogo, já destacadas anteriormente, identificava questionamentos sobre a própria atuação deste profissional.

Desta maneira, por um lado, era possível identificar um clima de descrédito em um curso cuja história, tradicionalmente, desde sua criação até o final da década de 1960, habilitava um genérico técnico em educação e o professor do ensino normal que não encontrava a disponibilidade de um mercado de trabalho garantido. O Art. 51 do Decreto-Lei n. 1.190 de 1939, por exemplo, determinava que a partir de 1º de janeiro 1943 seria exigido para o preenchimento de qualquer cargo ou função do magistério secundário ou normal, o diploma de licenciado. O curso de Pedagogia formava o professor de ensino normal e naquele momento, décadas de 1940-1950, qual seria o número de escolas normais para formar o professor primário que existiam nos municípios e se constituíam em mercado de trabalho para o pedagogo? Historicamente sabe-se que, quando muito, as escolas normais eram criadas nas capitais.

Além desse espaço de trabalho e ainda de acordo com o referido artigo do decreto-lei o diploma de bacharel em Pedagogia também era exigido para o preenchimento dos cargos técnicos de educação no Ministério da Educação. Neste caso, o mercado de trabalho era ainda mais restrito e nem para a direção de escolas os estudos específicos sobre educação constituíam-se em condição para o exercício.

De outro lado, a partir da década de 1960, não foram pequenos, a importância e o significado da inclusão do trabalho do especialista em educação na escola de 1º e 2º Graus, em grande expansão nas décadas de 1960-1970 e sob a influência do pensamento tecnicista em educação. Desempenhando, fundamentalmente, as funções de supervisão escolar e orientação educacional, os especialistas em educação contavam com mercado de trabalho em grande expansão. Predominava um clima de expectativas e críticas que frutificaram com o passar do tempo, significando, para muitos, um grande salto qualitativo e para outros justificativas para a extinção do curso de Pedagogia.

Nesta perspectiva, vários fatores contribuíram para este clima de crí-

ticas e questionamentos diante das mudanças colocadas na formação de pedagogo. Não foram poucas as manifestações contrárias e que resistiam ao novo. No contexto do final dos anos de 1980, foi muito expressivo o significado dessa experiência de formação do especialista em educação para o curso de Pedagogia da UFU tanto em nível institucional como nacional, seja do ponto de vista de sua aceitação ou de suas críticas.

Em nível nacional os estudos, os debates e novas experiências sobre a formação do profissional da educação contando com a participação de docentes e discentes dos cursos de licenciatura de todo país encontravam-se em plena expansão. Também era grande e intenso o envolvimento dos docentes que atuavam no curso de Pedagogia, criando espaço para constantes estudos e debates, visando acompanhar, sistematicamente, novas experiências que buscavam superar a formação do *especialista* em educação já em nível de graduação e buscando encontrar o melhor caminho de formação do profissional da Pedagogia. Este é também o contexto da origem Anfope²¹ e do entendimento da docência como base da formação do profissional da educação.

Considerando estas dificuldades e as críticas que estariam por vir, em 1986, quando o projeto de reformulação do curso foi aprovado a comissão responsável pela sua elaboração previu que o mesmo seria acompanhado por um processo de avaliação:

estamos certos de que não é simplesmente a alteração na organização das disciplinas do Curso que poderá preparar um profissional crítico e consciente da necessidade de transformar determinada compreensão da realidade. Por isso, pretendemos que esta proposta seja ponto de partida para uma discussão entre docentes e discentes do Curso de Pedagogia a fim de que se possa, na Universidade Federal de Uberlândia, caminhar para a preparação de um profissional, cuja prática pedagógica desenvolva uma compreensão atuação crítica na realidade. (UFU, 1986, p. 12-13).

Assim, em 1992, transcorridos seis anos de implantação dessa nova formação do pedagogo e, a partir de um processo dinâmico de avaliação do currículo proposto que acompanhou as resistências e as

²¹ Em 1983, o tema da docência como base da formação do pedagogo já aparece em documento da Anfope. (CONARCFE, 1983, p. 4)

críticas produzidas no interior da UFU, ocorreram alguns ajustes no projeto de curso de 1986. Tais ajustes tiveram a finalidade de construir e desenvolver a prática de uma caminhada curricular que buscava compreender e abordar o espaço que se constitui em objeto de atuação do pedagogo, considerando o todo da prática docente que se desenvolve no interior da educação escolar.

No desenvolvimento desse processo, no início dos anos de 1990, o colegiado de curso realizou avaliações do novo projeto curricular e evidenciou, dentre outros que: não se identifica na prática do desenvolvimento curricular diferenças essenciais entre a estrutura de formação do *pedagogo* e do magistério das matérias pedagógicas de 2º Grau e da 1ª a 4ª série do 1º Grau, pois embora o currículo de formação do *pedagogo* contenha quase totalmente a formação para o magistério esta articulação não foi percebida e os dois currículos mantêm estruturas próprias. Por exemplo, conforme citado anteriormente, se o aluno fizer opção pelo currículo de formação do *pedagogo* terá de cumprir apenas a carga horária das disciplinas de Fundamentos da Linguagem e de Prática de Ensino, para habilitar-se como professor de 1ª a 4ª série do 1º Grau e das matérias pedagógicas de 2º Grau. O mesmo não ocorre com a formação para o magistério da Pré-escola cujas disciplinas específicas constituem totalmente uma estrutura curricular própria.

Outro questionamento destacado refere-se à separação da estrutura curricular em dois blocos de disciplinas: no 1º e 2º anos predominam os estudos teóricos — fundamentos da educação — e as disciplinas instrumentais e práticas no 3º e 4º anos.

A partir dessa primeira avaliação, ficou cada vez mais clara a necessidade de realizar alguns ajustes com a finalidade de caminhar, cada vez mais, para a definição de uma estrutura curricular única para a formação do pedagogo. E, se os conteúdos pedagógicos e administrativos constituem-se em objeto de atuação do pedagogo, estes conteúdos serão, também, o objeto dos estudos da compreensão e da análise de quem vai atuar seja como *pedagogo* ou como professor na prática de educação formal. Neste caso o currículo do curso de Pedagogia deve garantir a abordagem do todo administrativo e pedagógico da escola, sem, contudo, perder de vista a especificidade da formação do *pedagogo* e do professor.

Assim, em 1992, os trabalhos de avaliação curricular resultaram em alguns ajustes que não alteraram a concepção de currículo de formação do pedagogo presente no projeto de 1986. Foi aprovada uma nova estrutura curricular que ampliou o conjunto de disciplinas comuns a todas as habilitações para serem oferecidas do 1º ao 4º ano do curso. No quarto ano a estrutura curricular ainda manteve desvinculada em duas estruturas curriculares distintas, a habilitação de *pedagogo* e de magistério. Também, até este momento, a formação do professor como base para a formação do *pedagogo* ainda não se constituiu em realidade, mas sem dúvida essa nova estrutura curricular criada para o curso, em 1992, expressou um primeiro passo na construção de um caminho que buscava a articulação cada vez maior entre a formação do *pedagogo* e do professor, constituindo um único currículo para o curso de Pedagogia da UFU.

Desta maneira, em relação ao projeto curricular de 1986, a estrutura curricular que resultou deste ajuste ampliou o conjunto das disciplinas obrigatórias que constituíam a base comum do 1º ao 4º ano de formação do *pedagogo* e do professor.

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
– Sociologia; – História da Educação I; – Filosofia; – Estrutura e Funcionamento do Ensino da Pré-escola e de 1º e 2º Grau I – Introdução à Pedagogia; – Estudos de Problemas Brasileiros; – Métodos e Técnicas de Pesquisa; – Psicologia da Educação I e II;	– Sociologia da Educação; – História da Educação II; – Filosofia da Educação; – Psicologia da Educação I; – Didática; – Estrutura e Funcionamento do Ensino da Pré-Escola e de 1º e 2º Grau II; – Currículos e Programas; – Educação e Saúde;	– Psicologia da Educação II; – Didática e Metodologia da Língua Portuguesa e Literatura Brasileira da Pré-escola e de 1ª a 4ª série do 1º Grau; – Didática e Metodologia de Geografia e História da Pré-escola e de 1ª a 4ª série do 1º Grau; – Didática e Metodologia de Ciências da Pré-escola e de 1ª a 4ª série do 1º Grau; – Didática e Metodologia da Matemática da Pré-escola e de 1ª à 4ª série do 1º Grau; – Iniciação à Prática Pedagógica I - Magistério da Pré-escola; – Iniciação à Prática Pedagógica II – Magistério de 1ª à 4ª série do 1º Grau; – Iniciação à Prática Pedagógica III – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau; – Iniciação à Prática Pedagógica IV – Pedagogo AE, IE, SE, OE;	– Princípios e Métodos da Alfabetização; – Princípios e Métodos de Educação Pré-escolar;

QUADRO 7 – Disciplinas da base comuns para a formação do pedagogo e para o magistério em 1992.

Para integralizar a formação no 4º ano o estudante devia optar pelo magistério ou *pedagogo*, cursando as respectivas disciplinas específicas de cada estrutura curricular. E, ainda, neste momento a preferência dos estudantes era cursar as habilitações de formação do *pedagogo* pelas mesmas razões das opções no currículo de 1986. Neste caso as opções para se tornar *pedagogo* — especialista em educação — continuavam predominantes entre os estudantes.

Para as habilitações do magistério — educação pré-escolar, séries iniciais do 1º Grau e matérias pedagógicas do 2º Grau — as disciplinas específicas oferecidas no 4º ano eram as constantes do QUADRO 8.

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
			<ul style="list-style-type: none">– Psicologia Infantil;– Expressão Lúdica;– Prática de Ensino sob a Forma de Estágio Supervisionado I – Magistério da Pré-escola;– Prática de Ensino sob a forma de Estágio Supervisionado II – Magistério de 1ª à 4ª série do 1º Grau;– Prática de Ensino sob a forma de Estágio Supervisionado III – Magistério de Matérias Pedagógicas do 2º Grau.

QUADRO 8 – Disciplinas oferecidas para as habilitações do magistério – educação pré-escolar, séries iniciais do 1º Grau e matérias pedagógicas do 2º Grau.

O estudante podia cursar duas das três opções de Prática de Ensino. No caso de optar pela Prática de Ensino para o magistério de 2º Grau devia, ainda, escolher três das seis disciplinas objeto de registro profissional, são elas: História da Educação, Filosofia da Educação, Sociologia da Educação, Psicologia da Educação, Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus, Didática e Metodologias de Ensino.

Para obter a habilitação em AE, IE, SE e OE, no 4º ano, o estudante cursava as disciplinas abaixo relacionadas e optava por dois dos quatro estágios supervisionados:

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
			<ul style="list-style-type: none">– Princípios e Métodos de Orientação Educacional;– Princípios e Métodos de Administração e Inspeção Escolar;– Princípios e Métodos de Supervisão Escolar;– Estágio Supervisionado I (AE);– Estágio Supervisionado II (IE);– Estágio Supervisionado III (SE);– Estágio Supervisionado IV (OE);

QUADRO 9 – Disciplinas para a habilitação em AE, IE, SE e OE.

No curso de Pedagogia da UFU, na continuidade do caminho de dez anos de construção de um projeto curricular com a finalidade de superar a fragmentação das habilitações introduzidas, desde 1969 na formação do especialista em educação passou por nova avaliação. Assim, em 1996, pela segunda vez novos ajustes foram realizados buscando-se chegar a uma estrutura curricular única que garantisse sólida formação básica e integrasse a formação do *pedagogo* e do professor. Em nível nacional havia um clima de plena efervescência do debate sobre o curso de Pedagogia e a formação de professores. E, a concepção de docência como base comum da formação de todo profissional da educação crescia cada vez mais, constituindo-se em desafio para os encontros e os estudos promovidos especialmente pela Anfope e para os projetos de reformulação do curso de Pedagogia.

vale ressaltar o trabalho de sistematização de princípios definidores da formação do profissional da educação realizado pela Anfope. Ao longo de sua história, nos vários documentos produzidos, em mais de vinte anos, está explícito seu compromisso em fundamentar a formação do profissional da educação na concepção de base comum nacional. (DAMIS, 2002, p. 122).

Do ponto de vista dos estudos e debates realizados pela Anfope, a concepção da constituição de uma base comum nacional na formação

do profissional da educação foi se consolidando. Entendida como um princípio norteador que não se constitui em “um currículo mínimo ou em elenco de disciplinas, e sim como uma concepção de formação do educador e na definição de um corpo de conhecimentos fundamental” (CONARCFE, 1983, p. 4), essa concepção já se constituía objeto de estudos desde os encontros de 1983. Nos projetos curriculares de todos os cursos de licenciatura essa base comum deveria ser garantida por meio de sete princípios: sólida formação teórica, unidade teoria-prática, gestão democrática, compromisso social do profissional da educação, trabalho coletivo e interdisciplinar, formação continuada e avaliação permanente. (DAMIS, 2002, p. 123-124).

Neste momento, as discussões sobre a formação do pedagogo na UFU acompanhavam os debates que ocorriam no interior do movimento nacional²² e caminhavam no sentido de avançar nesta perspectiva. Assim, em 1996, o projeto curricular do curso de Pedagogia expressou um avanço significativo neste sentido. Como estávamos distantes das primeiras discussões para a reformulação de 1986.

Agora os novos ajustes da proposta curricular conseguiram avançar na articulação de uma estrutura comum distribuída do 1º ao 4º ano do curso, tornando obrigatória a formação do professor para as séries iniciais do 1º Grau. Neste momento, as opções de formação para atuar como *pedagogo* com habilitação em AE, IE SE, OE,²³ como professor na educação pré-escolar e nas matérias pedagógicas do 2º Grau tornaram-se, de fato, uma segunda opção. Não perdendo de vista os princípios da base comum definidos pela Anfope, a estrutura curricular comum foi mais uma vez ampliada. Contudo, vale ressaltar que, neste momento, ocorreu um retrocesso na estrutura curricular proposta: a parte prática

²² Também participavam do debate as entidades nacionais que congregavam professores de todo o país, tais como: Associação Nacional pela Formação dos profissionais da Educação – ANFOPE; Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Educação – ANPED; Associação Nacional de Política e Administração da Educação – ANPAE; Fórum Nacional dos Diretores de Faculdades de Educação – FORUNDIR; Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, dentre outras.

²³ É importante esclarecer que, ainda em 1996, embora tenha conseguido organizar uma estrutura curricular comum para o curso de Pedagogia, ainda estava em vigor o Parecer n. 252/69 e a Resolução n. 02/69 que continuavam exigindo o registro do diploma em habilitações específicas para o especialista em educação exercer as funções de AE, IE, SE, OE.

da formação do pedagogo ficou restrita ao estágio supervisionado colocado no último ano do curso, e este único estágio ocorrendo, apenas no final do curso constituiu-se em importante desafio para os estudos e debates que definiriam o novo projeto curricular implantado em 2006.

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
– Sociologia Geral e da Educação I; – História da Educação I; – Filosofia; – Didática – Estrutura e Funcionamento do Ensino da Pré-escola e de 1º e 2º Grau I – Princípios e Métodos de Educação Infantil; – Métodos e Técnicas de Pesquisa;	– Sociologia Geral e da Educação II; – História da Educação II; – Filosofia da Educação; – Psicologia a Educação I; – Estrutura e Funcionamento do Ensino da Pré-Escola e de 1º e 2º Grau II; – Princípios e Métodos Orientação Educacional e de Supervisão Escolar I; – Currículos e Programas.	– Psicologia da Educação II; – Didática e Metodologia da Língua Portuguesa e Literatura Brasileira da Pré-escola e de 1ª a 4ª série do 1º Grau; – Didática e Metodologia de Geografia e História da Pré-escola e de 1ª a 4ª Série do 1º Grau; – Didática e Metodologia de Ciências da Pré-escola e de 1ª a 4ª série do 1º Grau; – Didática e Metodologia da Matemática da Pré-escola e de 1ª a 4ª série do 1º Grau; – Princípios e Métodos Orientação Educacional e de Supervisão Escolar II; – Optativas	– Princípios e Métodos da Alfabetização; – Princípios e Métodos de Administração e Inspeção Escolar; – Prática de Ensino sob a Forma de Estágio Supervisionado nas séries iniciais do 1º Grau I; – Optativas

QUADRO 10 – Estrutura curricular de 1996 – disciplinas comuns para a formação do pedagogo

No 4º ano, além de cursar a Prática de Ensino sob a forma de estágio supervisionado nas séries iniciais do 1º Grau — obrigatória —, era possibilitado ao estudante obter outra habilitação no magistério ou como

pedagogo. As possibilidades das demais opções ocorriam no 4º ano apenas escolhendo cursar mais um estágio, dentre os oferecidos. Ainda, neste momento, quase 100% dos estudantes continuavam optando por uma habilitação de *pedagogo*.

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
			<ul style="list-style-type: none">– Prática de Ensino sob a forma de Estágio Supervisionado II – Magistério da Pré-escola– Prática de Ensino sob a forma de Estágio Supervisionado III – Magistério de Matérias Pedagógicas do 2º Grau (Didática, Filosofia da Educação, História da Educação, Psicologia da Educação, Sociologia da Educação, Estrutura e Funcionamento do Ensino)– Estágio Supervisionado I (AE)– Estágio Supervisionado II (IE)– Estágio Supervisionado III (SE);– Estágio Supervisionado IV (OE);

QUADRO 11 – Estágios a serem cursados no 4º ano

Nesses ajustes curriculares de 1996, encerrou-se no curso de Pedagogia da UFU o processo de debates que criou espaço para as reformulações da estrutura curricular que buscavam superar a fragmentação dos currículos mínimos de formação do especialista em educação, pois, enquanto ocorria estes últimos ajustes, a nova LDBEN, Lei n. 9.394/96, foi promulgada, em 20 de dezembro de 1996.²⁴ E, a partir da aprovação desta lei, abriu-se o processo de definição das DCNs para o curso de Pedagogia e conseqüentemente iniciou-se um novo processo de reformulação do referido curso.

Em 1998, no contexto da aprovação da nova LDBEN, a coordenação do curso de Pedagogia da UFU constituiu um primeiro grupo de tra-

²⁴ De acordo com o Art. 21 da nova LDBEN, Lei n 9394/96, a educação escolar será constituída de dois níveis de ensino: 1) Educação Básica formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio; 2) Educação Superior.

balho para iniciar o processo de avaliação de seu projeto acadêmico. Ao longo do ano de 1999 e 2000 as discussões foram aprofundadas e, em janeiro de 2001, foi constituída uma Comissão de Avaliação e Revisão Curricular, com a finalidade de promover estudos sobre o projeto acadêmico do curso, visando analisar a pertinência da proposta de formação acadêmica nele delineada. Entre os anos 2000 e 2004, a referida comissão continuou trabalhando à medida que acompanhava os desdobramentos nacionais sobre a formação oferecida pelo curso de Pedagogia e pelo curso Normal Superior. Em 2005, após a aprovação das DCNs para o curso de Pedagogia, o colegiado do curso de Pedagogia da UFU encaminhou o novo projeto de reformulação aos conselhos superiores da universidade e a implementação foi iniciada em 2006.

Inicialmente, o projeto destaca o compromisso do curso de Pedagogia com a construção de uma escola pública de qualidade, visando atender aos interesses dos setores mais amplos da sociedade e reconhece os diversos campos de atuação do pedagogo, destacando a educação escolar como *lócus* privilegiado de inserção desse profissional. O projeto define o exercício da docência nos seguintes campos de atuação profissional para o egresso do curso de Pedagogia da UFU:

- a) Na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nas disciplinas pedagógicas para a formação de professores, na educação especial, na educação de jovens e adultos, na educação no/do campo, em organizações não-escolares públicas ou privadas e em áreas emergentes no campo sócio-educacional;
- b) Na gestão educacional, entendida numa perspectiva democrática, em funções de trabalho pedagógico desenvolvido, especialmente no planejamento, na administração, na coordenação, no acompanhamento, na supervisão, na inspeção, na orientação educacional e na avaliação desenvolvidos em contextos escolares e não-escolares;
- c) Na produção e difusão do conhecimento do campo educacional, entendidos como desenvolvimento da capacidade investigativa e da produção do conhecimento, tendo a prática educativa escolar e não escolar como objeto de estudos e de intervenção sistemática.

A partir da definição destes campos de atuação, ficou definido que o curso de Pedagogia da UFU visa a formação profissional do pedagogo *para desempenhar um trabalho de educação sistemática em âmbito escolar e não escolar* e propõe desenvolver no estudante, ao longo do curso:

- autonomia intelectual e uma visão histórico-social de educação e de sociedade, como fundamento do exercício da docência e da gestão democrática, numa abordagem crítica, criativa e ética, com capacidade para compreender, intervir e transformar a realidade;
- conscientizar-se de seu papel de agente social, fundamentando-se em princípios éticos e comprometidos com a formação de cidadãos críticos, reflexivos e participativos;
- capacidade para compreender e trabalhar, do ponto de vista sócioeconômico, cultural, político e organizativo, as necessidades educativas de grupos sociais e de comunidades, contribuindo para conservar o equilíbrio do ambiente;
- capacidade para estabelecer relações solidárias, cooperativas e coletivas, visando a integração comunidade, escola, família;
- produção, sistematização e socialização de conhecimentos e tecnologias, buscando compreender as novas demandas e os novos desafios colocados à educação escolar, não escolar e à sociedade;
- investimento no próprio desenvolvimento profissional, exercitando a prática da formação continuada no sentido de contribuir para o desenvolvimento e a inovação da educação escolar e não escolar.

Além disto, o projeto pedagógico do curso, ainda propõe para o estudante, dentre outros:

- compreender: a atuação profissional como o exercício de cidadania consciente e crítica; o processo educativo, considerando as características das diferentes realidades; o contexto da realidade social da escola brasileira — seus valores, representações, história e práticas institucionais —, assumindo postura crítica e

- responsável pela sua transformação e contribuindo para desenvolver novas formas de interação e de trabalho escolar;
- comprometer-se com uma ética de atuação profissional e com a organização democrática da vida em sociedade;
 - vivenciar processos teóricos e práticos de abordagem da prática educativa como objeto de ação-reflexão-ação, de modo a criar soluções apropriadas aos desafios específicos enfrentados no cotidiano da escola;
 - desenvolver: a pesquisa, a produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico, em educação; metodologias e projetos de ensino e de gestão educacional, tendo por fundamento a abordagem interdisciplinar, a gestão democrática, o trabalho coletivo, dentre outros; avaliar projetos políticos pedagógicos, de ensino e de aprendizagem, estimulando ações coletivas na escola e desenvolvendo nova concepção de trabalho educativo;

Alguns princípios norteadores orientaram a elaboração da estrutura curricular, dentre eles:

- A docência entendida como base de formação do pedagogo, significa ato educativo institucional e processo complexo, histórico e culturalmente situado; ela não se reduz ao ato de ministrar aulas e é compreendida para além de sua dimensão meramente técnica, utilitária, instrumental e exige do pedagogo a capacidade de compreender de forma crítica e criativa os processos sociais, culturais, políticos e econômicos que permeiam e definem a educação, a escola, o aluno, o processo de ensino aprendizagem, enfim, os processos formativos que ocorrem na sociedade.
- O pedagogo será preparado para atuar no trabalho pedagógico, escolar e não escolar: no ensino, no planejamento, na administração, na coordenação, na supervisão, na inspeção, na orientação educacional de sistemas, unidades, projetos educacionais, na produção e difusão do conhecimento.
- O trabalho interdisciplinar reside na concepção de que o processo de conhecimento não se desenvolve em campos fechados, isolados e estáticos.

- O trabalho coletivo e a gestão democrática apontam para nova compreensão e operacionalização das relações e das práticas que se constroem e se desenvolvem no cotidiano da prática curricular.
- O compromisso social, ético, político e técnico do profissional da educação será traduzido na compreensão da formação de um profissional historicamente situado para compreender e agir na sociedade e com capacidade para uma análise política da educação e das lutas históricas dos educadores, articulando-as com movimentos sociais mais amplos.

A estrutura curricular foi organizada visando:

- romper com os modelos fragmentados de formação, centrados em habilitações profissionais definidas do ponto de vista das dicotomias conteúdo-forma, saber didático-saber específico, bacharelado-licenciatura;
- garantir sólida formação teórica e interdisciplinar, sobre o fenômeno educativo, de modo a possibilitar ao graduando, por um lado, compreender as bases históricas, políticas, sociais e culturais de seu campo de formação e atuação e, por outro lado, apropriar-se do processo de trabalho pedagógico a partir de uma análise crítica da sociedade e da realidade educacional brasileira;
- permanente articulação entre a formação teórica e a realidade educacional a partir da compreensão de que a relação entre teoria e prática ocorre numa relação de interdependência e de mútua determinação entre ambas — a teoria é reelaborada a partir da prática e a validade da teoria é confirmada pela própria prática;
- a pesquisa será abordada como princípio formativo e epistemológico, eixo de organização do currículo e meio para trabalhar as diferentes modalidades de investigação, articulando ensino-pesquisa-extensão;
- flexibilidade curricular, compreendida como a capacidade e possibilidade de dialogar com os limites e os novos campos de saberes, de modo a fazer frente às demandas da sociedade quanto à educação, em especial a educação desenvolvida nas escolas públicas;

- atualização constante por meio da articulação entre a formação inicial e continuada e da avaliação permanente dos processos de formação.

A partir destes pressupostos, a nova estrutura curricular para o curso foi definida de acordo com as determinações do *Projeto Institucional de Formação e Desenvolvimento do Profissional da Educação da UFU*, regulamentado pela Resolução n. 003/2005/CONSUN, aprovada em 30 de março de 2005. Segundo o referido Projeto Institucional, os componentes curriculares dos cursos de licenciatura na UFU serão estruturados em três núcleos de formação, a saber:

- Núcleo de Formação Específica
- Núcleo de Formação Pedagógica
- Núcleo de Formação Acadêmico-Científico-Cultural

No entanto, a especificidade própria da Pedagogia, nesse contexto, entendida como teoria e prática, campo de saber cujo objeto de estudos e de pesquisa é o ato educativo que se desenvolve em diferentes práticas sociais, considera artificial a proposta de separar o conteúdo de formação específica e o conteúdo de formação pedagógica, na estrutura curricular de formação do pedagogo. A separação destas duas dimensões confere um sentido de fragmentação da abordagem do trabalho educativo. Esta prática educativa será entendida como totalidade, objeto teórico e prático de estudos, de reflexão, de análise, de síntese e de experiências vivenciadas no processo de desenvolvimento do currículo do curso, pois, na prática educativa que ocorre em contextos de educação escolar e não-escolar, o conteúdo pedagógico constitui-se no próprio conteúdo específico do trabalho educativo e, por sua vez, o conteúdo específico, constitui-se no próprio conteúdo pedagógico de atuação do pedagogo.

A partir desse entendimento, na estrutura curricular proposta não foi possível conceber o Núcleo de Formação Específica desvinculado do Núcleo de Formação Pedagógica, no curso de Pedagogia da UFU. Neste caso, as disciplinas da formação específica que compõem o primeiro núcleo constituem-se, também, em disciplinas do Núcleo de Formação Pedagógica. E o contrário é também verdadeiro: as disciplinas e conteú-

dos que integram o Núcleo de Formação Pedagógica constituem-se em conhecimentos específicos na formação do pedagogo.

Assim, a definição do perfil do egresso e do campo de atuação do pedagogo e a especificidade da Pedagogia tomam a prática e o trabalho pedagógico como objeto de estudos e de pesquisa, ao mesmo tempo, como atividades fundamentais e pressupostos do Núcleo de Formação Específica e de Formação Pedagógica.

Dessa maneira, especificamente, para o curso de Pedagogia pode-se propor uma estrutura curricular que integra, em um único Núcleo, o que se constitui em conteúdos relativos aos conhecimentos específicos/pedagógicos que fundamentam a prática educativa. E o currículo do curso será estruturado em uma base comum que se constitui simultaneamente ao longo do curso em campo de estudos, de ensino, de pesquisa que tem, especificamente, a prática educativa como objeto de estudos na formação do pedagogo.

A distribuição dos componentes curriculares ao longo da estrutura de formação do pedagogo buscou, fundamentalmente, garantir equilíbrio e a articulação da carga horária e do número de disciplinas em cada série e ao longo do curso. A organização proposta resultou considerando-se os seguintes critérios:

- a pesquisa, a prática pedagógica e o estágio supervisionado serão elementos nucleadores do currículo, visando garantir que ao longo do curso sejam articuladas as abordagens teórico-práticas sobre a ação educativa;
- as disciplinas de ciências da educação — Filosofia da Educação, História da Educação, Psicologia da Educação, Sociologia da Educação —, de pesquisa e a prática pedagógica buscam garantir que uma sólida formação teórica de bases históricas, políticas, filosóficas, sociológicas e culturais distribuídas ao longo do curso constituam-se em fundamento de compreensão da prática educativa;
- as disciplinas que tratam especificamente de estudos relativos às metodologias de ensino serão distribuídas ao longo das três primeiras séries, buscando contribuir para desenvolver uma concepção de docência para além de sua dimensão meramente técnica, utilitária, instrumental que reduz o ensino aos processos

relativos ao ato de ministrar aulas, demarcando um caminho de articulação entre a pesquisa e a prática educativa;

- as disciplinas que abordam o trabalho do pedagogo na educação escolar e não escolar distribuídas nos três primeiros anos do curso a partir da concepção de docência, para além da sala de aula, visam ampliar a compreensão do estudante do ponto de vista do planejamento, administração, coordenação, supervisão e orientação educacional exercidas em sistemas, unidades e projetos educacionais e na produção e difusão do conhecimento em diversas áreas da educação.

A estrutura curricular proposta é constituída das disciplinas constantes do QUADRO 12.

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Didática I	Didática II	Estágio Supervisionado I	Currículo e Culturas
História da Educação I	História da Educação II	Filosofia	Educação Especial
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	Metodologia do Ensino de História e Geografia	Metodologia do Ensino de Ciências	Educação de Jovens e Adultos
Metodologia do Ensino de Matemática	Princípios e Métodos de Alfabetização	Princípios e Organização do Trabalho Pedagógico III (POTP III)	Escolares
Princípios e Organização do Trabalho do Pedagogo I (POTP I)	Princípios e Organização do Trabalho do Pedagogo II (POTP II)	Psicologia da Educação II	Estágio Supervisionado II
Projeto Integrado de Prática Educativa I (PIPE I)	Projeto Integrado de Prática Educativa II (PIPE II)	Seminário de Prática Educativa	Filosofia da Educação
Sociologia da Educação	Psicologia da Educação I	Educação Infantil	Políticas e Gestão da Educação
			Sociedade, Trabalho e Educação

QUADRO 12 – Disciplinas do núcleo de formação específica e de formação pedagógica

1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
		Disciplina optativa	
Atividades Acadêmicas Complementares			

QUADRO 13 – Núcleo de formação acadêmico-científico-cultural

Na estrutura proposta, todas as disciplinas que integram as dimensões teóricas e práticas serão desenvolvidas ao longo do curso, procurando-se evitar a tradicional divisão horizontal da estrutura curricular em duas partes: estudos teóricos sobre educação no início e a prática pedagógica no final no final do curso.

Na dinâmica curricular, a articulação entre as disciplinas que constituem o conteúdo específico e o conteúdo pedagógico do curso requerem que se permita compreender, analisar, elaborar sínteses e vivenciar experiências sobre a docência, do ponto de vista do ensino e da gestão educacional, e sobre a produção e a difusão do conhecimento pedagógico como objeto específico de estudos e de atuação profissional do pedagogo.

Assim, buscando operacionalizar a integração vertical e horizontal do currículo, ao longo da estrutura proposta, foram criados espaços para a abordagem do fenômeno educativo permitindo ao futuro pedagogo, por um lado, contato constante e contínuo para compreender, analisar e sistematizar experiências vivenciadas na prática educativa escolar e não-escolar como objeto de sua atuação profissional. E, por outro lado, ao longo do curso também foram criados espaços para a abordagem histórica, sociológica, psicológica, filosófica, política, didática, metodológica, curricular, dentre outras da prática educativa novamente entendida como processo teórico e produto social que não se explica por si mesma. E, finalmente, buscou-se articular os meios e as condições para ação de planejar, desenvolver e avaliar a prática educativa.

Da pesquisa e da prática pedagógica desdobra-se todo o desenvolvimento curricular. Distribuídos ao longo da formação, esses elementos nucleares do currículo foram tomados em três dimensões que se complementam e buscam concretizar a articulação teoria e prática, ensino, pesquisa e extensão, trabalho coletivo e interdisciplinar, a saber:

- a) a aproximação da realidade socioeconômica ao objeto de conhecimento e ao campo de atuação do pedagogo — nessa di-

- mensão a pesquisa e a prática pedagógica constituir-se-ão em instrumento de aproximação e de interação do estudante com a prática educativa objeto da atuação profissional do pedagogo, possibilitando, ao mesmo tempo, a interlocução com os demais referenciais teóricos-epistemológicos do currículo. Esta aproximação será desenvolvida em diferentes níveis de complexidade de modo a permitir, ao mesmo tempo, que o estudante participe de projetos integrados que favoreçam a aproximação e o contato direto com a realidade da educação escolar e não-escolar e apreenda informações e conhecimentos basilares para a formação e a constituição do espaço de atuação profissional;
- b) a iniciação da pesquisa — nessa segunda dimensão considera-se que a formação do pedagogo não se desvincula da pesquisa. A reflexão sobre a realidade observada gera problematizações e projetos de pesquisa, programas de estudo entendidos como possibilidades de iniciação à pesquisa em educação;
 - c) a iniciação profissional — destaca-se nessa terceira dimensão o estágio destinado à iniciação profissional que ocorre, predominantemente, junto às instituições escolares no desenvolvimento de projetos de intervenção na prática educativa.

A partir desses elementos nucleadores é possível desenvolver a articulação entre teoria e prática, entre conteúdos específicos e conteúdos pedagógicos previstos para cada série, encontrando os subsídios para superar os desafios identificados no cotidiano da atuação profissional do pedagogo. Tal forma de ação, por sua vez, supõe o domínio de conhecimentos científicos que se constituem em objeto teórico e prático de atuação docente no magistério, na gestão educacional, na produção e difusão do conhecimento. As disciplinas definidas para cada série serão desenvolvidas no sentido de garantir, por meio da pesquisa e da prática pedagógica, a articulação entre a abordagem histórica, sociológica, psicológica, filosófica, política, etc. da educação e a abordagem da prática e dos meios que se constituem em atuação profissional do pedagogo.

Desta maneira, buscou-se criar na estrutura do currículo a possibilidade de estabelecer e vivenciar processos de ação-reflexão-ação ao longo do curso. Entende-se também que a prática não se restringe ao

fazer propriamente dito, mas constitui-se essencialmente em atividade de reflexão enriquecida pela teoria que lhe fornece sustentação. Segundo esta abordagem aos estudantes, professores e profissionais que atuam no campo da educação escolar e não escolar será permitido vivenciar, simultaneamente, os estudos e o diálogo entre os conhecimentos sistematizados e as experiências da prática educativa.

Na primeira e segunda séries o Projeto Integrado da Prática Educativa — PIPE 1 e 2 — será desenvolvido criando as condições para integrar o contato simultâneo e direto entre o conhecimento sistematizado objeto de estudos das disciplinas previstas na estrutura curricular e a prática educativa escolar e não-escolar. Buscar-se-á, assim, por meio da iniciação à pesquisa introduzir o estudante na prática pedagógica, visando sistematizar o diagnóstico, a reflexão, o redimensionamento e a intervenção na prática educativa a ser desenvolvida pelo pedagogo. Entendidos como elementos nucleadores no currículo, ao longo do curso, o PIPE 1 e 2, o Seminário de Prática Educativa e o Estágio Supervisionado I e II serão desenvolvidos em articulação com as demais disciplinas do Núcleo de Formação Pedagógica e de Formação Específica.

O planejamento, o desenvolvimento, a orientação e a avaliação do PIPE 1 e PIPE 2, na 1ª e de 2ª séries respectivamente ficará a cargo de uma equipe de professores da Faculdade de Educação – FACED. São objetivos do PIPE 1: iniciar o processo de formação para pesquisa em educação; possibilitar ao aluno da 1ª série um primeiro momento de aproximação sistematizada e orientada em diferentes práticas educativas, escolares e não-escolares, objeto de atuação do pedagogo; mapear e reconhecer campos de atuação do pedagogo.

O PIPE 1 possui o objetivo de assegurar a iniciação investigativa e a reflexão sobre a prática pedagógica do ponto de vista dos conhecimentos científicos que se constituem em disciplinas do 1º ano do Curso. Por meio do PIPE o aluno terá a oportunidade de vivenciar um primeiro contato com os diferentes campos de atuação do pedagogo: a escola de Educação Básica; a Educação Infantil; os anos iniciais do Ensino Fundamental; a Educação Profissional; a Educação de Jovens e Adultos; as empresas; sindicatos, movimentos sociais; centros de formação tecnológica; instituições de Ensino Superior; Superintendências de Ensino; Secretarias de Educação, dentre outros. Também, será possível

construir um mapeamento da prática educativa que ocorre em contextos escolares e não-escolares e, ao final do ano, deverá apresentar um trabalho acadêmico, síntese das atividades e estudos vivenciados ao longo do PIPE I.

O PIPE 2 possui os seguintes objetivos : continuar o processo de iniciação de pesquisa em educação; possibilitar a opção pelo aprofundamento em, pelo menos, dois diferentes campos de atuação do pedagogo na prática escolar e não-escolar; elaborar estudos de caso e/ou estudos exploratórios a partir de experiências de prática educativa escolar e não escolar.

O PIPE 2 deve assegurar o aprofundamento de estudos e o desenvolvimento de experiências de pesquisa em educação nos campos de atuação do pedagogo em continuidade ao mapeamento desenvolvido no PIPE I. Nesta etapa, o estudante poderá optar pelo aprofundamento de estudos e de experiências de educação escolar e não escolar.

As atividades do PIPE 1 e do PIPE 2 culminarão no Seminário de Prática Educativa realizado por professores e estudantes do 3º ano do curso. Contando com carga horária de vinte horas, esse seminário será um momento privilegiado de síntese parcial e de integração entre essas disciplinas do 1º e do 2º ano e do Estágio Supervisionado I e II desenvolvidos no 3º e 4º anos do curso.

Os Estágios Supervisionados I e II serão organizados e desenvolvidos em continuidade e integração ao PIPE 1 e 2. As atividades planejadas, desenvolvidas e avaliadas pelos alunos serão constituídas em possibilidades para a elaboração de sínteses significativas fundamentadas em reflexões e análises construídas ao longo da formação. Constituem-se em espaço curricular privilegiado para o diagnóstico e o desenvolvimento de atividades de intervenção na escola e para o aprofundamento teórico-prático das experiências de iniciação profissional.

Os Estágios Supervisionados I e II têm como objetivos: gradual vivência de experiências e de domínio de conhecimentos em contato com o contexto de educação escolar; intervenções planejadas, orientadas e acompanhadas na escola; prática profissional de magistério e de gestão educacional nas áreas de atuação do pedagogo, segundo o que estabelece o artigo 64 da Lei 9.394/96; oportunidade de formação para a pesquisa; compreensão sobre o trabalho profissional do pedagogo e

sua importância no processo educativo escolar; discussão e atualização de conhecimentos relativos a área de formação e de atuação do pedagogo na escola.

O Estágio Supervisionado I privilegiará atividades teórico-práticas e possibilitará: a construção de um diagnóstico da instituição escolar e de seu contexto; gradativa inserção e participação em projetos e ações desenvolvidas pela escola tanto no âmbito dos processos de ensino quanto nas dimensões relativas à gestão educacional; aprofundamento teórico na compreensão e análise da(s) realidade(s) vivenciada(s).

O Estágio Supervisionado II, em continuidade ao Estágio Supervisionado I, privilegiará a prática profissional na docência e na gestão educacional no âmbito dos processos de ensino e nas dimensões relativas ao planejamento e/ou administração, e/ou supervisão, e/ou inspeção e/ou orientação educacional. Será realizado por meio da elaboração e do desenvolvimento de projetos de intervenção em continuidade ao diagnóstico realizado na escola campo onde foi realizado o diagnóstico no Estágio Supervisionado I. Tendo a pesquisa como fundamento, esse momento também constitui-se em espaço de aprofundamento de estudos sobre o trabalho do pedagogo. Ao final dos Estágios Supervisionados I e II, o estudante deve apresentar análise e reflexão na forma de relatório conclusivo e circunstanciado sobre as experiências e as atividades vivenciadas ao longo do processo de formação inicial. Os trabalhos de organização, desenvolvimento, orientação, acompanhamento e avaliação das atividades de Estágio Supervisionado I e II serão conduzidos por uma equipe de professores, respectivamente. Os estágios constituem-se em espaço de continuidade do PIPE 1 e 2 e em articulação as demais disciplinas do currículo.

O estágio supervisionado será avaliado por meio de relatório de atividades e da apreciação do desempenho do estagiário nas atividades desenvolvidas, admitindo-se inclusive a participação dos profissionais da escola/campo que acompanharam o estagiário. Os demais procedimentos, instrumentos e critérios de avaliação serão especificados no Plano de Curso das disciplinas de Estágio Supervisionado I e II.

O Núcleo de Formação Acadêmico-Científico-Cultural visa a possibilitar a complementação da formação inicial do pedagogo, tanto no âmbito do conhecimento de diferentes áreas de saber e de campos emer-

gentes da área da educação, quanto no âmbito de preparação ética, estética e humanística conduzindo o estudante a um aprofundamento teórico em temáticas específicas no campo da Pedagogia e dos processos educativos desenvolvidos em contextos escolares e não-escolares. As 210 horas de atividades previstas nesse núcleo têm a função de assegurar permanente flexibilização e atualização curricular, conforme os princípios neste trabalho delineados.

A carga horária obrigatória do Núcleo de Formação Acadêmico-Científico-Cultural poderá ser cumprida nas seguintes opções, dentre outras:

- disciplina optativa – mínimo de 60 horas;
- participação em projetos e/ou atividades especiais de ensino;
- participação em projetos e/ou atividades de pesquisa;
- participação em projetos e/ou atividades de extensão;
- participação em eventos científico-culturais, artísticos;
- participação em grupo de estudos de temas específicos, orientado por docente;
- atuação em experiências educativas em contextos não-escolares;
- visitas orientadas a centros de excelência em área específica;
- exercício da atividade de monitoria;
- representação estudantil;
- disciplinas facultativas;
- atividades acadêmicas a distância;
- participação em concursos, com premiação;
- atividades de leitura orientada;
- participação em grupos institucionais de pesquisa e/ou de extensão;
- Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

O processo de avaliação da aprendizagem e de avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia está pautado nas seguintes premissas:

- O processo avaliativo não se constitui em atividade meramente objetiva, imparcial e técnica, simples verificação de resultados do desempenho do estudante e da implementação e do desenvolvimento do currículo.
- A forma de avaliar expressa uma visão da escola, da educação

e da sociedade e seus instrumentos devem ser selecionados em consonância com os objetivos propostos.

- A avaliação será colocada a serviço da educação e da formação do pedagogo de maneira a diagnosticar os avanços e os desafios do processo de concretização dos objetivos propostos no presente Projeto Pedagógico.
- As práticas avaliativas do Projeto Pedagógico do curso de Pedagogia e da aprendizagem estarão pautadas no processo de avaliação formativa, visando o acompanhamento e o desenvolvimento de ambas as práticas.
- A avaliação será encarada como processo de leitura sistemática da realidade, por meio da interpretação das informações no sentido de oferecer subsídios para intervenção e possível mudança da realidade avaliada.

Com o objetivo de acompanhar, nos quatro primeiros anos, o processo de implantação e de desenvolvimento desse projeto de reformulação de curso de Pedagogia ocorrerá anualmente um processo de avaliação sistemática envolvendo todos os segmentos que dele participam: coordenação, docentes, técnico administrativos e discentes. Após esses primeiros quatro anos a avaliação será realizada a cada dois anos. Cabe ao colegiado do curso de Pedagogia, o acompanhamento do egresso, inclusive através da utilização de fichas cadastrais que contenham dados essenciais sobre a sua atuação profissional e a contribuição do curso na sua formação. Neste processo de avaliação do curso serão considerados os indicadores da qualidade de formação do pedagogo.

Transcorridos quatro anos de implementação da nova estrutura curricular que tem a docência como base da formação do pedagogo e acompanhando esse processo de implementação alguns questionamentos são colocados e com certeza se respondidos novos ajustes se fazem necessários. Esse é o caminho de um processo teórico e prático de compreensão que contribui para o desenvolvimento do curso de Pedagogia e dos estudos da educação.

Referências

ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ANFOPE. *Boletim Anfope*, dez. 2001. n. 15, ano VII.

BRASIL. *Lei n. 4024/61*. 1961. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <www.senado.gov.br>. Acesso em: 27 jan. 2010.

_____. *Lei n. 5540/68*. 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Disponível em: <www.senado.gov.br>. Acesso em: 27 jan. 2010.

_____. *Lei n. 5692/71*. 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus e dá outras providências. Disponível em: <www.senado.gov.br>. Acesso em: 27 jan. 2010.

_____. *Lei n. 9.131*. 24 nov. 1995. Altera dispositivos da Lei n. 4.024 de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 25 nov. 1995.

_____. *Lei n. 9394/96*. 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <www.senado.gov.br>. Acesso em: 15 jan. 2010.

_____. *Decreto-Lei n. 1.190*. 04 abr. 1939. Dá organização à Faculdade de Filosofia. Disponível em: <www.senado.gov.br>. Acesso em: 15 jan. 2010.

_____. *Decreto n. 3.276/99*. 06 dez. 1999. Dá nova redação ao § 2º do art. 3º do Decreto nº 3.276, de 06 de dezembro de 1999 que dispõe sobre a formação em nível superior de professores para atuar na educação básica. Brasília: Diário Oficial da União, 07 dez. 1999.

_____. *Decreto n. 3.554/00*. 07 ago. 2000. Dá nova redação ao § 2º

do art. 3º do Decreto nº 3.276, de 06 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a formação em nível superior de professores para atuar na educação básica e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 08 ago. 2000.

BRASIL. *Medida Provisória n. 661*. 18 out. 1994. Altera dispositivos da Lei n. 4.024 de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. Disponível em <www.jusbrasil.com.br>. Acesso em: 30 jan. 2010.

BRZEZINSKI, I. *Pedagogia, pedagogos e formação de professores*. Campinas: Papirus, 1996.

CHAGAS, V. Indicação do CFE n. 67/75 que dispõe sobre estudos superiores de educação. *Formação do Magistério: novo sistema*. São Paulo: Atlas, 1976.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO – CFE. *Parecer CFE n. 251/62*. 1962. Fixa o currículo mínimo para o Curso de Pedagogia. Rio de Janeiro: Documenta, 1963. n. 11, p. 59-66.

_____. *Parecer CFE n. 252/69*. 1969. Estudos pedagógicos superiores. Mínimos de currículo e duração para o curso de graduação em Pedagogia. Rio de Janeiro: Documenta, 1963. n. 11, p. 59-66.

_____. *Resolução do CFE n. 01/62*. 1962. Fixa o currículo mínimo e a duração do Curso de Pedagogia. Rio de Janeiro: Documenta, 1963. n. 11, p. 59-66.

_____. *Resolução do CFE n. 02/69*. 1969. Fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados na organização do Curso de Pedagogia. Rio de Janeiro: Documenta, 1969. n. 11, p. 101-112.

_____. *Parecer do CFE n. 161/86*. 1986. Trata da Reformulação do Curso de Pedagogia. Processo n. 23001.000860/84-4. Brasília: Documento, 5 mar. 1986.

_____. *Parecer do CFE n. 645/91*. 1991. Trata da Reformulação do

Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Uberlândia. Processo n. 23001.001558/90-18. Brasília: Documento, 07 nov. 1991.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CNE. *Parecer CNE/CP. n. 05/05*. 2005. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia. Disponível em: <www.gov.br>. Acesso em: 15 jan. 2010.

_____. *Resolução CNE/CP. n. 01/06*. 2006. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia, Licenciatura. Disponível em: <www.gov.br>. Acesso em: 15 jan. 2010.

_____. *Resolução do CNE n. 03/06*. 2006. Disponível em: <www.gov.br>. Acesso em: 15 jan. 2010.

COMISSÃO NACIONAL DE REFORMULAÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DO EDUCADOR – Conarcfe. *Documento final* – Encontro Nacional do Projeto de Reformulação dos Cursos de Preparação de Recursos Humanos para a Educação. Belo Horizonte: Mimeo, 1983.

CUNHA, L. A. *A universidade temporã: o ensino superior da Colônia à era de Vargas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

DAMIS, O. T. Formação pedagógica do profissional da educação no Brasil: uma perspectiva de análise. In: VEIGA, I. P. A. e AMARAL, A. L. (Org.). *Formação de professores: políticas e debates*. Campinas: Papi-rus, 2002.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU. Curso de Pedagogia. *Projeto: Plano de Curso das Habilitações em Pedagogia*. Uberlândia: Mimeo, 1986.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU. Curso de Pedagogia. *Projeto: Proposta de ajuste no projeto curricular do curso de Pedagogia*. Uberlândia: Mimeo, 1992.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU. Curso de Peda-

O curso de Pedagogia da UFU: um pouco de história
Olga Teixeira Damis

gogia. *Projeto*: curso de Pedagogia da Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia: Mimeo, 1996.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU. Conselho Universitário – CONSUN. *Resolução do CONSUN n. 005/05*, 30 mar. 2005. Determina os núcleos de componentes curriculares dos cursos de licenciatura da UFU. Uberlândia: Documento, 2005.